



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

Para onde vai o seu dinheiro

**Versão simplificada do parecer prévio do
Tribunal de Contas de Santa Catarina**

Contas do governo – exercício 2002

(Conforme Lei Complementar nº101, de 04/05/2000)

Sumário





**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA**

CONSELHEIROS

Salomão Ribas Junior
Presidente

Luiz Suzin Marini
Vice-Presidente

Otávio Gilson dos Santos
Corregedor-Geral

Moacir Bertoli
Wilson Wan-Dall
Luiz Roberto Herbst
José Carlos Pacheco

AUDITORES

Altair Debona Castelan
(Coordenador do Corpo de Auditores)

Clóvis Mattos Balsini
Thereza Marques

**MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TCE**

Cesar F. Fontes
(Procurador-Geral)

Márcio Rosa
(Procurador-Geral Adjunto)

Criado para permitir uma melhor compreensão do parecer prévio do TCE/SC sobre as contas do Governo do Estado, este **Para onde vai o seu dinheiro** cuidou desde o início para que as informações nele contidas primassem pela exatidão.

É por isso que logo após a aprovação do projeto formou-se uma comissão técnica, integrada por especialistas do próprio Tribunal de Contas de Santa Catarina, que participou ativamente da elaboração desta obra. À comissão, coube dirimir dúvidas, esclarecer conceitos e auxiliar os jornalistas na tarefa de transpor o conteúdo para uma linguagem acessível sem, contudo, sacrificar a essência do texto original.

Acredita-se ter chegado a um produto editorial que, a par da seriedade com a qual o assunto deve ser tratado, não perdeu um certo ar lúdico. Contribuíram as bem-humoradas ilustrações do designer Joe Wallace e o traço irreverente e pertinaz do cartunista Sérgio Bonson, este último com longa trajetória no jornalismo político.

A sintonia da equipe - jornalistas, ilustradores, designer gráfico e consultores técnicos - permitiu que fosse alcançado o objetivo primeiro deste trabalho, que é o de explicar aos leigos de que forma é usado o dinheiro que o governo arrecada com a cobrança de impostos. Evidentemente, quem desejar uma explicação detalhada deste processo pode – e deve – consultar a peça original (parecer prévio do TCE), rico em explicações e informações técnicas.

A Equipe



Lupista:
representante
do TCE, ele aparece
toda vez que
uma informação
importante merece
ser destacada.



Trombone:
representa o cidadão
e levanta questões
que envolvem o
relacionamento
do TCE com
administradores e
cidadãos em geral.

Tribunal de Contas de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social - ACOM

Para onde vai o seu dinheiro

Versão simplificada do parecer prévio do Tribunal de Contas de Santa Catarina / Contas do governo — exercício 2002
(Conforme Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

Expediente

| | |
|---|--|
| <i>Edição</i> | <i>Ilustrações</i> |
| Assessoria de Comunicação Social - ACOM | Joe Wallace Sérgio Bonson (Charges) |
| <i>Coordenação Editorial</i> | <i>Projeto Gráfico, Capa e Editoração</i> |
| Aline Bertoli Amin (Reg. SC-01032 JP) | engenhoD Design |
| <i>Projeto Editorial</i> | <i>Colaboração</i> |
| Estratégia Comunicação Empresarial | Alessandra Carvalho Pescador |
| <i>Textos e Revisão</i> | Isabela Ribas Cesar Portella |
| Déborah Almada (Reg. RS-05899 JP) | Valéria Gouvêa Ghanem |
| Rogério Kiefer (Reg. SC-1109 JP) | |
| <i>Revisão Final</i> | <i>Tiragem</i> |
| Valdelei Rouver | 3.000 exemplares Distribuição Gratuita |
| <i>Consultoria Técnica</i> | <i>Pedidos desta publicação devem ser feitos para:</i> |
| Neimar Paludo - Coordenador | Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina |
| Cláudio Cherem de Abreu | Assessoria de Comunicação Social - ACOM |
| Jânio Quadros | Rua Bulcão Vianna, 90 |
| Paulo Gastão Pretto | 88020-160 - Florianópolis - SC |
| | Fone: (0XX48) 221.3603 |
| | Fone/fax: (0XX48) 221.3602 |
| | Email: acom@tce.sc.gov.br |

S231p Santa Catarina. Tribunal de Contas de Santa Catarina.
Para onde vai o seu dinheiro: Versão simplificada do parecer prévio do Tribunal de Contas de Santa Catarina: Contas do governo — exercício 2002 / Tribunal de Contas de Santa Catarina. -- Florianópolis: Tribunal de Contas de Santa Catarina, 2003.
92p.

1 - Administração Pública - Contas
2 - Tribunal de Contas - Parecer 1 - Título.

CDU: 350(816.4)

Informação = Cidadania

Construir a cidadania só é possível através da informação. Sem ela, o exercício da cidadania fica prejudicado. Informação é, pois, um direito fundamental, da mesma forma que o acesso à saúde ou à educação.

Pensando nisso, e tendo em mente que da transparência com a coisa pública e da participação efetiva dos cidadãos no dia-a-dia de sua comunidade depende a construção da democracia, é que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina decidiu dar início a uma série de publicações destinadas a tornar acessíveis a todos os cidadãos conceitos que até então eram de domínio limitado.

Foi assim com *TCE - Controle Público e Cidadania (2001, 144 páginas)*, que se propôs com sucesso a explicar, em linguagem de fácil compreensão, as origens da Corte de Contas, sua história, suas competências, enfim, seu papel na sociedade. Desta vez, ainda que obrigado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 2000, o TCE tem novo desafio pela frente: contar, de forma clara, o trajeto percorrido pelo dinheiro que todo cidadão entrega ao governo em forma de impostos.

Assim, da combinação de uma obrigação legal e da consciência de que informação e cidadania são sinônimos, surge agora **Para onde vai o seu dinheiro** – *Versão simplificada do parecer prévio do Tribunal de Contas de Santa Catarina / Contas do governo - exercício 2002*. Trata-se de uma publicação voltada para o cidadão leigo, desacostumado com o vocabulário complexo de administradores, conselheiros, auditores e demais envolvidos com a gestão orçamentária do Estado.

Na obra é possível descobrir se foram efetivamente cumpridos dispositivos constitucionais e legais, como aplicação de recursos na educação, na saúde, em serviços de infra-estrutura ou aqueles voltados aos direitos da cidadania. A comunidade poderá acompanhar se foi efetiva e correta a aplicação dos recursos públicos pelos seus governantes.

Não é apenas mais um entre tantos livros e documentos, cheios de números e de vocabulário intrincado, com os quais o povo é freqüentemente brindado. É uma obra para ser consultada por profissionais de todas as áreas, estudantes, donas-de-casa, aposentados, funcionários públicos, jornalistas, professores, enfim qualquer pessoa que queira contribuir com a fiscalização das contas públicas e exercer a cidadania.

Bom proveito!

Salomão Ribas Junior
Presidente do TCE/SC

Sumário

| | |
|--|----|
| <i>Capítulo 1</i> | |
| O TCE ajuda a cuidar do seu dinheiro | 6 |
| <i>Capítulo 2</i> | |
| LRF: limites e normas para garantir saúde das finanças | 14 |
| <i>Capítulo 3</i> | |
| Setores básicos têm garantia de recursos | 30 |
| <i>Capítulo 4</i> | |
| Entidades ajudam a descentralizar a administração | 48 |
| <i>Capítulo 5</i> | |
| Outros Poderes também prestam contas | 60 |
| <i>Capítulo 6</i> | |
| O parecer do Tribunal | 72 |
| <i>Conclusão</i> | |
| Íntegra da conclusão do parecer do TCE | 77 |
| Glossário | 81 |
| Bibliografia | 87 |
| Equipe técnica | 91 |



O TCE ajuda a cuidar do seu dinheiro

De olho no Orçamento

Ao contrário do que muitos podem pensar, não é apenas o governador, auxiliado por seus secretários, que determina onde serão aplicados os recursos do Estado. Na verdade, até se chegar a uma decisão sobre o destino do dinheiro arrecadado com impostos, percorre-se um longo caminho, em reuniões e discussões que incluem representantes do governo, parlamentares e líderes comunitários – um processo que ainda precisa ser aperfeiçoado.

Para que o governo possa arrecadar receitas e realizar despesas deve vencer uma série de etapas. Primeiro, precisa elaborar o Plano Plurianual (PPA). No documento estão registrados todos os investimentos e todas as despesas correntes cujo tempo previsto para realização seja superior a dois anos. O PPA é considerado um planejamento de médio prazo, com previsão de investimentos para quatro anos. Por exemplo: em 2003, discutiu-se os gastos que poderão ser realizados no período entre 2004 e 2007.

Depois de pronto, o PPA, que deve conter as diretrizes do governo para cada região do Estado, passa a servir como um orientador para a formatação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Esta, por sua vez, detalha os planos de investimento e as prioridades da administração para o ano seguinte. Ou seja, a LDO aprovada em 2003 indica os gastos do governo em 2004 e assim por diante. Em resumo, a regra serve de molde para a proposta de Orçamento do governo.

O passo seguinte é detalhar ainda mais os planos de aplicação das verbas. Para isso, e tendo em vista as definições do PPA e da LDO,

os técnicos da Secretaria Estadual do Planejamento, Orçamento e Gestão elaboram uma proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA). Aprovada pela Assembléia Legislativa, é essa a regra que determina como serão aplicados os recursos obtidos com impostos, taxas e outros tipos de receitas.

O documento deve conter uma previsão das receitas e dos gastos para o ano. Tem também informações sobre os recursos destinados a todos poderes, órgãos, autarquias, fundos, fundações e às empresas dependentes do Estado, como a Epagri, a Cohab, a Cidasc e a Santur.

Nada de trégua para os devedores

Além disso, o Orçamento do Estado mostra quanto pode ser gasto com a folha de pessoal e com ações em áreas como saúde, educação, agricultura, segurança e infra-estrutura, entre outras. Em tese, o governante tem que seguir à risca a previsão orçamentária. Mas, como se sabe, ao longo do ano vão sendo feitos ajustes e remanejamentos de verbas, que necessitam, sempre, do aval do Poder Legislativo.

Completam o Orçamento do Estado outros dois textos: o Orçamento de Seguridade Social, onde estão listadas as previsões de gastos com saúde, previdência e assistência social, e o Orçamento de Investimentos, que demonstra a programação de desembolsos das empresas públicas. Aí são detalhados os planos de empresas como Celesc e Casan.

Com tantos Orçamentos distintos, acompanhar os gastos do governo pode parecer missão impossível. Mas este é o papel do



Qualquer cidadão pode apresentar denúncias ao TCE. Basta escrever um documento relatando o problema, apresentar um indício de prova, identificar-se, assinar e acrescentar o endereço e a profissão. O documento, recebido pela Presidência, é encaminhado à equipe técnica verifica se preenche os requisitos necessários para a continuidade do processo. Se a denúncia for aceita pelo Pleno (reunião dos sete conselheiros, que decidem sobre os assuntos de competência do Tribunal), segue para a Diretoria de Denúncias e Representações, que fará a apuração do caso.

Crimes de Responsabilidade

É importante esclarecer que o Tribunal de Contas julga apenas contas e não pessoas. Por isso, existe a necessidade de representar ao Ministério Público Estadual (MPE) sobre crimes de responsabilidade praticados por administradores públicos e demais responsáveis por recursos públicos. É o MPE que deve entrar com ação junto ao Poder Judiciário, que tem a competência para julgar pessoas.



Quer conhecer melhor o trabalho do TCE? Acesse www.tce.sc.gov.br Lá você poderá conhecer dados sobre a história do órgão, ler na íntegra o parecer dos conselheiros sobre a prestação de contas do governo dos últimos anos, e informar-se sobre outras ações implementadas pelo TCE para fiscalizar a correta aplicação do dinheiro público. Você também pode ver se o seu município está dentro dos parâmetros estabelecidos em lei para despesas com pessoal e endividamento e se está aplicando adequadamente os recursos em educação e saúde.

Tribunal de Contas do Estado. É ele que analisa se o governo gastou adequadamente os recursos que obteve num determinado ano. Para esta verificação, os técnicos levam em consideração, além dos aspectos contábeis (ingressos e saídas de recursos), a gestão fiscal, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Estado – incluídos aí os Três Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) -, das empresas estatais, do Ministério Público e do próprio TCE.

Na análise orçamentária, os técnicos apuram se todos os gastos previstos no Orçamento foram ou não realizados. Além disso, avaliam se as despesas realizadas obedeceram aos limites - mínimos e máximos - estabelecidos em leis, e se atenderam ao interesse público (a despesa realizada teve por objetivo o bem comum?).

Pela análise das contas, também é possível acompanhar o endividamento público, a conservação, o crescimento ou a diminuição do patrimônio do Estado, e verificar se os gastos orçamentários estão resultando em melhorias efetivas para a comunidade. Em 2002, por exemplo, os recursos aplicados na ampliação de vagas nos presídios e penitenciárias de Santa Catarina não foram suficientes para cobrir a demanda.

Dito isso, alguém pode estar se perguntando o porquê de o TCE não atuar no sentido de impedir atos irregulares praticados pelo administrador público. Ocorre que, por definição constitucional, o acompanhamento e a fiscalização feitos pelo órgão são sempre *a posteriori*. Só depois de realizado o ato administrativo (uma determinada despesa, por exemplo) é que o Tribunal pode analisar o que foi feito. Não é sua tarefa interferir na execução do Orçamento. A única exceção refere-se à análise prévia dos editais de concorrência pública e dispensas de licitação da administração

estadual, os quais, contendo irregularidades, podem ser sustados por determinação da Corte de Contas.

Assim, a análise global das contas do governo não resulta em punição por parte do TCE. Puramente técnica e informativa, ela serve de base para o julgamento político-administrativo das contas feito pelo Poder Legislativo. São os deputados estaduais, municiados com dados e conclusões técnicas do Tribunal, que decidem por maioria simples (metade dos votos mais um) se os governadores têm ou não suas prestações de contas aprovadas.

Mas os deslizes com dinheiro público podem – e são – punidos. Afinal, mesmo após a aprovação das contas do Estado, os técnicos prosseguem na tarefa de examinar os números e atos de cada um dos órgãos públicos. São os chamados *processos específicos*, nos quais é feita uma avaliação individual sobre a correta aplicação de recursos por parte dos administradores públicos do Estado. Diante de ilegalidades, o TCE pode mandar devolver valores desviados dos cofres públicos, aplicar multas que chegam a 100% do valor do dano ou até representar junto ao Ministério Público, caso haja indício de crime.



Na análise das contas públicas, o Tribunal destaca pontos que devem ser observados pelos gestores. São as ressalvas e recomendações, que apontam para situações que precisam ser corrigidas na execução orçamentária do ano seguinte. Com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), uma recomendação importante é a adequação das despesas com pessoal no limite de 49% da receita corrente líquida – no caso do Poder Executivo.

- Participando das audiências públicas promovidas pelo governo, a população tem a oportunidade de fazer reivindicações que poderão ser incluídas no Plano Plurianual (PPA), uma das bases para o planejamento do Orçamento estadual.
 - O Orçamento deve prever todas as receitas e despesas do Estado e identificar quanto pode ser gasto com a folha de pessoal e com ações em áreas como saúde, educação, segurança e infra-estrutura.
 - Os técnicos do TCE analisam a execução dos gastos previstos no Orçamento, o endividamento público, o comportamento do patrimônio do Estado e o resultado efetivo da aplicação de recursos públicos.
 - A análise do Tribunal de Contas é técnica e serve de subsídio para o julgamento das contas do governo. Quem aprova ou rejeita as contas são os deputados estaduais. Mesmo que as contas de um determinado período tenham sido aprovadas, o TCE pode punir gestores públicos através de processos específicos.
- As recomendações do Tribunal de Contas devem ser rigorosamente observadas, pois falhas recorrentes serão cobradas na prestação de contas do ano seguinte.
- Qualquer cidadão pode fazer uma denúncia ao Tribunal de Contas. Basta que tenha indício de prova.





LRF: limites e normas para garantir saúde das finanças



O segredo está no planejamento

Pode-se dizer que o dia quatro de maio de 2000 é um divisor de águas na história das finanças públicas brasileiras. Afinal, foi nessa data que entrou em vigor a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o mais importante mecanismo de controle dos gastos públicos já implementado no País. A legislação, na verdade um aprimoramento de regras como a Lei nº 4.320/64, que trata de orçamentos, e a Lei Camata, que limitava gastos com a folha de pessoal no setor público, determina que os administradores planejem suas despesas e receitas e cumpram uma série de metas traçadas para garantir o equilíbrio do Orçamento. Além disso, prevê punições para quem não mantém as contas em dia.

A LRF surgiu para enquadrar os governantes e evitar a criação de verdadeiras bombas-relógio, que há décadas vêm causando estragos consideráveis nos cofres de prefeituras e governos estaduais. O objetivo é evitar que os administradores públicos atuem de maneira irresponsável, deixando contas não pagas ou despesas excessivas para seu sucessor.

Para garantir isso, a legislação diz que a administração pública deve agir sempre de olho em quatro princípios básicos: o planejamento, a transparência, a eficiência e a legalidade.

Atender à exigência do *planejamento*, por exemplo, obriga os governantes a detalhar os custos, as receitas disponíveis e o resultado esperado das ações previstas no Orçamento. Feito isso, deve ser garantida a *transparência* dos atos do governo. Isso é possibilitado pela divulgação (com conteúdo acessível mesmo

para quem não é *expert* em administração pública) das ações implementadas e dos gastos feitos pelo governo.

Só fazer e divulgar o que é feito, porém, não é o suficiente – ao menos não para garantir o enquadramento na LRF. O Poder Público também precisa ser *eficiente*, atingindo metas pré-estabelecidas de qualidade e melhorando o desempenho dos serviços públicos. Por fim, entra a *legalidade*. O cumprimento de todos os princípios anteriores só é válido se o administrador trabalhar dentro das leis e regras inerentes ao setor público.

Os cuidados começam antes dos gastos

Quando se fala em Lei de Responsabilidade Fiscal, a primeira coisa que vem à cabeça é a fiscalização feita pelos tribunais de contas. Na prática, porém, a nova legislação é mais abrangente e busca garantir o equilíbrio das contas públicas já no momento em que os administradores planejam o que deve ser feito.

Por isso, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve tratar temas como o equilíbrio entre receitas e despesas e a avaliação dos resultados obtidos por projetos financiados com dinheiro público. Deve também apresentar o que os administradores esperam de três indicadores fundamentais para as contas do governo. São eles: o resultado primário (diferença entre receitas e despesas), o resultado nominal (o crescimento ou a diminuição da dívida pública) e a dívida líquida do governo (quanto a dívida cresceu ou diminuiu).

Não é uma tarefa fácil acertar nas previsões. Afinal, muitas coisas podem interferir no comportamento das receitas e das despesas. Se a economia cresce, por exemplo, o governo tem mais receita. Se a

Justiça

A LRF manda que todos os estados e municípios cobrem de quem lhes deve. Quem não pagar deve ter o processo encaminhado à Justiça.

A novidade é que o governante que não tomar providências para recuperar créditos, será punido. Isso significa não ser tolerante com os maus pagadores. Se não for assim, alguns têm que pagar muito porque outros não pagam nada.

economia pára, as receitas caem. Em 2002, o governo catarinense não acertou na projeção de alguns itens. A LDO previa que no ano passado as receitas do Estado superariam as despesas, o que não ocorreu. Previa também que a dívida do Estado aumentaria em apenas R\$ 300,914 milhões. Em vez disso, cresceu mais de R\$ 2,158 bilhões. Por fim, projetava que a dívida líquida catarinense seria de R\$ 6,319 bilhões em dezembro. No fim do ano, porém, o endividamento líquido de Santa Catarina passou dos R\$ 8,537 bilhões.

Cobrar de quem deve é essencial para o equilíbrio do Orçamento

A LRF reforçou a necessidade dos governantes demonstrarem a arrecadação esperada em cada ano e implementarem ações para cobrar todos os tributos. Quedas inesperadas de arrecadação só são perdoadas quando causadas por acontecimentos inesperados ou alheios à vontade do administrador.

Não é permitido ao governo, por exemplo, abrir mão de receitas indiscriminadamente. Para deixar de cobrar um imposto, o administrador deve apresentar uma estimativa das perdas e listar medidas que terão de ser implementadas para compensar a diminuição da receita. Por exemplo: para diminuir alíquotas de ICMS que somem R\$ 100 mil em um ano, o governador é obrigado a mostrar que vai cortar R\$ 100 mil de determinado item das despesas.

Outra mudança profunda está ocorrendo no tratamento da dívida ativa, crédito que o Estado tem a receber de empresas que têm débitos vencidos e não pagos para o fisco estadual. Agora, por determinação da lei, os governantes precisam indicar quanto pretendem recuperar do imposto não pago e listar os processos que serão implementados para cobrar dos devedores. Quem não cumprir todas as determinações

na área das receitas pode ser impedido de receber transferências voluntárias – repasses feitos pelo governo federal para auxiliar o governo do estado no pagamento de despesas de custeio, como a compra de materiais e a contratação de serviços, entre outras.

A dívida ativa aumentou nos últimos anos. O total passou de R\$ 1,717 bilhão no final de 2000 para R\$ 1,849 bilhão em 2001 e R\$ 2,322 bilhões em 2002, com incremento de R\$ 523,760 milhões em créditos. O resultado da cobrança gerou, em 2002, R\$ 19,559 milhões.

Cobrança e cancelamento da Dívida Ativa

Em R\$ 1,00

| ANO | SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO (A) | INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (B) | COBRANÇA NO EXERCÍCIO (C) | CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO (D) | SALDO TOTAL NO FINAL DO EXERCÍCIO (A + B - C - D) | % C/(A+B) | % D/(A+B) |
|------|----------------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------------------|---|-----------|-----------|
| 1998 | 969.161.461 | 490.483.417 | 31.707.378 | 86.554.877 | 1.341.382.623 | 2,17 | 5,93 |
| 1999 | 1.341.382.623 | 323.028.166 | 32.854.683 | 20.143.192 | 1.611.412.914 | 1,97 | 1,21 |
| 2000 | 1.611.412.914 | 369.087.077 | 30.297.986 | 232.431.851 | 1.717.770.154 | 1,53 | 11,74 |
| 2001 | 1.717.770.154 | 388.207.233 | 16.064.915 | 240.821.061 | 1.849.091.411 | 0,76 | 11,44 |
| 2002 | 1.849.091.411 | 523.760.730 | 19.559.377 | 30.874.981 | 2.322.417.783 | 0,82 | 1,30 |

Fonte: Balanços Gerais do Estado de 1998 a 2002.

No fim de 2001, os técnicos da Secretaria da Fazenda estimaram as receitas para o ano seguinte em R\$ 9,343 bilhões. O desempenho nos 12 meses seguintes, no entanto, não foi o esperado. Com a economia paralisada, houve queda significativa na arrecadação com impostos (receita tributária), que foi estimada em R\$ 4,273 bilhões e ficou nos R\$ 3,852 bilhões. O governo também tomou menos empréstimos do que o esperado (o que fez cair o total das operações de crédito) e penou com a diminuição dos recursos repassados pelo governo federal. Resultado: a receita total do Estado, inicialmente planejada para passar dos R\$ 9 bi, ficou em apenas R\$ 7,014 bilhões, conforme apurou o TCE.

Quanto o governo esperava e quanto recebeu em 2002

Em R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO | ARRECADAÇÃO | DIFERENÇA | % |
|----------------------------|----------------------|----------------------|------------------------|--------------|
| RECEITAS CORRENTES | 6.780.809.520 | 5.695.536.754 | (1.085.272.766) | 83,99 |
| Receita Tributária | 4.273.212.825 | 3.852.972.586 | (420.240.239) | 90,11 |
| Receitas de Contribuição | 302.750.000 | 244.693.537 | (58.056.463) | 80,82 |
| Receita Patrimonial | 34.966.876 | 67.084.553 | 32.117.677 | 191,85 |
| Receita Agropecuária | 1.645.719 | 1.172.823 | (472.896) | 71,27 |
| Receita Industrial | 12.249.763 | 11.610.263 | (639.500) | 94,78 |
| Receitas de Serviços | 129.085.134 | 82.813.596 | (46.271.538) | 64,15 |
| Transferências Correntes | 1.824.141.055 | 1.250.857.716 | (573.283.339) | 68,57 |
| Outras Receitas Correntes | 202.758.148 | 184.331.681 | (18.426.467) | 90,91 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.562.977.688 | 1.318.628.229 | (1.244.349.459) | 51,45 |
| Operações de Crédito | 1.798.825.000 | 1.033.919.575 | (764.905.425) | 57,48 |
| Alienação de Bens | 648.261.550 | 195.518.705 | (452.742.845) | 30,16 |
| Amortização de Empréstimos | 40.681.525 | 18.119.267 | (22.562.258) | 44,54 |
| Transferências de Capital | 52.665.063 | 64.126.850 | 11.461.787 | 121,76 |
| Outras Receitas de Capital | 22.544.550 | 6.943.832 | (15.600.718) | 30,80 |
| TOTAL DE RECEITAS | 9.343.787.208 | 7.014.164.984 | (2.329.622.224) | 75,07 |

Fonte: Balanço Geral consolidado do Estado 2002/LOA 2002

Para o cobertor não ficar curto, o jeito é controlar – e cortar – despesas

Só arrecadar, porém, não é o suficiente. Para manter as contas em ordem, os governantes também precisam controlar as despesas – e gastar menos do que arrecadam. Para isso, a principal determinação da LRF é exigir que despesas só sejam realizadas quando há recursos orçamentários e financeiros disponíveis para cobri-las.

A análise das contas de 2002 mostra que a observância aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal ainda não é a ideal, porém deve-se levar em consideração que houve de fato uma melhora nas prestações de contas dos governos. A LRF surgiu para auxiliar na construção deste novo paradigma de administração pública e percebe-se um esforço dos gestores

no sentido de procurar cada vez mais adaptar-se às novas regras.

Sabidamente um dos principais destinos do dinheiro público, a folha de pessoal é uma das despesas mais visadas pela LRF. No caso do Poder Executivo, a Lei determina que o limite de gastos desta natureza é de 49% da Receita Corrente Líquida. No ano passado, contudo, o TCE verificou que o Executivo gastou R\$ 2,162 bilhões com seus funcionários. O total excedeu em 0,44% o percentual permitido por lei, de acordo com os critérios vigentes à época.

Despesa total com pessoal do Poder Executivo

Em R\$ mil

| DISCRIMINAÇÃO | % DEFINIDO PELA LRF | DESPESA TOTAL COM PESSOAL | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | % PODERES E ÓRGÃOS S/ RCL | % LIMITE PRUDENCIAL |
|-----------------|---------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------|
| PODER EXECUTIVO | 49,00 | 2.162.069 | 4.373.551 | 49,44 | 46,55 |

Fonte: Balanço Geral do Estado / Prestação de Contas do Governo do Estado de 2002

Em agosto de 2003, porém, os critérios para análise de despesas com pessoal mudaram, a partir de novo entendimento do Tribunal. Agora, parte das despesas com pensionistas pagas pelo Ipesc não entram mais no total de despesas com pessoal. Se aplicada à análise das contas de 2002, a nova fórmula resultaria em comprometimento da receita com o pagamento de pessoal inferior ao limite imposto pela LRF. O percentual ficaria em 45,20%.

A Lei de Responsabilidade Fiscal também procura impedir que a contratação de serviços de terceiros seja utilizada para fugir do limite de gastos com servidores públicos. Por isso, determina controle sobre as despesas com serviços prestados por terceiros. A fatia da Receita Corrente Líquida gasta com esses serviços a cada ano deve ser menor

RCL

A Receita Corrente Líquida é o resultado de uma complexa conta matemática. Todas as receitas correntes obtidas pela administração direta, pelas autarquias, pelas fundações, pelos fundos e pelas empresas estatais dependentes são somadas aos recursos recebidos, como compensação pelo abatimento do ICMS sobre as exportações e ao dinheiro que vem para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef). Desse total, são deduzidos os recursos aplicados no Fundef, as transferências feitas aos municípios, as contribuições previdenciárias e qualquer valor contabilizado em duplicidade nos itens de receitas. No total, a receita corrente líquida catarinense em 2002 ficou nos R\$ 4,373 bilhões.



Não é por acaso que o surgimento da Lei de Responsabilidade Fiscal foi visto como um evento totalmente diferente de tudo o que já existia na área de controle de finanças públicas no País. Além de criar ferramentas para o controle das contas, a legislação inovou ao prever severas punições para quem comete erros com o dinheiro público – o que não acontecia antes, com a Lei Camata. Infringir a LRF pode impedir o Estado ou município de contrair novos empréstimos e de receber recursos da União. Além disso, o governante pode ter seu mandato cassado, pode ter que ressarcir os cofres públicos ou até mesmo ser preso.

ou no máximo igual à registrada em 1999, quando o governo gastou o equivalente a 8,19% da receita com serviços de terceiros. No ano passado, a despesa cresceu e chegou aos 13,31% da receita.

Quanto o governo comprometeu com serviços de terceiros

Em R\$

| ESPECIFICAÇÃO | 1999 | % DA RCL | 2002 | % DA RCL | % DE CRESCIMENTO |
|--------------------------|------------------|----------|------------------|----------|------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 2.716.777.648,47 | 100,00 | 4.373.551.200,04 | 100,00 | - |
| PODER EXECUTIVO | 222.460.820,91 | 8,19 | 582.155.288,38 | 13,31 | 62,56 |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2002/Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes, TCE e MPE

Segundo a prestação de contas entregue pelo governo ao TCE, todos os gastos de 2002 somaram R\$ 7,190 bilhões. A receita total, por outro lado, ficou nos R\$ 7,014 bilhões. O governo gastou R\$ 176,675 milhões a mais do que arrecadou.

O total da receita e da despesa

Em R\$

| TÍTULO | ESTIMADA (A) | REALIZADA (B) | % SOBRE A RECEITA E DESPESA TOTAL | % (B/A) |
|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------|--------------|
| RECEITA TOTAL | 9.343.787.208,00 | 7.014.164.983,51 | 100,00 | 75,07 |
| Própria | 5.604.930.015,00 | 4.640.197.744,12 | 66,15 | 49,66 |
| De Terceiros | 3.738.857.193,00 | 2.373.967.239,39 | 33,85 | 25,41 |
| DESPESA TOTAL | 9.343.787.208,00 | 7.190.840.784,54 | 100,00 | 76,96 |
| Corrente | 5.603.841.114,00 | 5.356.214.699,40 | 74,49 | 57,32 |
| De Capital | 3.734.946.094,00 | 1.834.626.085,14 | 25,41 | 19,63 |
| DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO | - | (176.675.801,03) | - | - |

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda/ Balanço Geral do Estado de 2002.

O parecer prévio do Tribunal de Contas sempre procura mostrar o comportamento das receitas e despesas nos últimos anos, para que se possa fazer uma comparação e verificar se as contas estão melhorando ou piorando.

Evolução das receitas e despesas orçamentárias no período de 1997 a 2002

Em R\$ 1,00

| ANO | RECEITA REALIZADA | | DESPESA REALIZADA | | RESULTADO | |
|------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|
| | NOMINAL (A) | CONSTANTE (B) | NOMINAL (C) | CONSTANTE (D) | E = A - C | F = B - D |
| 1997 | 4.038.380.040 | 5.417.216.483 | 4.152.006.661 | 5.569.638.989 | (113.626.621) | (152.422.506) |
| 1998 | 3.318.081.222 | 4.403.136.325 | 3.536.119.491 | 4.692.475.903 | (218.038.269) | (289.339.578) |
| 1999 | 3.832.705.483 | 4.596.508.095 | 3.801.908.492 | 4.559.573.710 | 30.796.991 | 36.934.385 |
| 2000 | 5.664.685.732 | 6.475.817.358 | 4.708.848.987 | 5.383.113.459 | 955.836.745 | 1.092.703.899 |
| 2001 | 5.078.829.617 | 5.506.147.764 | 4.959.632.598 | 5.376.921.850 | 119.197.019 | 129.225.914 |
| 2002 | 7.014.164.984 | 7.014.164.984 | 7.190.840.785 | 7.190.840.785 | (176.675.801) | (176.675.801) |

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda / Balanço Geral do Estado -1997 a 2002 - Arquivos da DCE.

Inflator: IGP-DI (médio)

Para quem vê os números assim, em tabelas que aparentemente não têm nada a ver com o dia-a-dia da administração, déficits sucessivos parecem não ter maior importância. Vista de perto, a situação revela-se complicada. Principalmente porque déficits sucessivos resultam em problemas para os orçamentos futuros (parte da receita de um ano tem que ser destinada para pagamento de despesas de anos anteriores) e aumentam a dívida estadual.

O problema dos débitos “rolados”

Não é preciso ser nenhum especialista em contas públicas para saber que déficits orçamentários são problemáticos. Qualquer dona-de-casa que se preze conhece os efeitos de gastos maiores do que a

receita. As contas não pagas se acumulam e são empurradas para o próximo mês, quando consomem o salário já nos primeiros dias após o pagamento. Com a receita corroída pelas dívidas antigas, o orçamento não dá conta das novas despesas e mais débitos são feitos – e rolados - para consumir novos salários.

Com o governo ocorre mais ou menos a mesma coisa – só que as contas não pagas recebem o nome de restos a pagar. Em 2002, segundo a prestação de contas do governo, os restos a pagar somaram R\$ 354,318 milhões. O Estado não tem os recursos necessários para honrá-los. No total, o governo catarinense tem ativos financeiros (recursos para recebimento no curto prazo) de R\$ 581,825 milhões. Em contrapartida, o passivo financeiro total somava R\$ 926,290 milhões. A diferença, R\$ 344,465 milhões, teria de ser coberta por recursos arrecadados em 2003. Como ocorre na casa de qualquer um, o débito antigo vai consumir parte da renda nova e dificultar os planos de investimentos traçados pelos governantes.

O caixa anda magro, mas já foi pior

Em R\$ mil

| EXERCÍCIOS | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SITUAÇÃO LÍQUIDA FINANCEIRA | SITUAÇÃO LÍQUIDA FINANCEIRA REAL (1) |
|------------|------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| 1998 | 1.058.176 | 1.972.593 | (914.417) | (1.748.340) |
| 1999 | 889.633 | 1.585.143 | (695.510) | (1.229.027) |
| 2000 | 463.445 | 1.357.706 | (894.261) | (894.261) |
| 2001 | 720.813 | 1.092.567 | (371.754) | (371.754) |
| 2002 | 581.825 | 926.290 | (344.465) | (344.465) |

Fonte: Balanços Gerais do Estado de 1998 a 2002.

Nota: (1) Valores apurados, descontando-se os Títulos do Tesouro do Estado que se encontravam bloqueados, no período de 1998 e 1999.

Inflator: IGP-DI (dezembro).

Sem dinheiro no cofre, a saída é tomar empréstimos

Diante dos poucos recursos existentes e da necessidade de atender às demandas da população, muitos governantes, em vez de cortarem despesas, corriam para os bancos para tomar empréstimos, sem maiores preocupações com a sorte de quem tivesse que honrar o débito. Depois que surgiu a LRF isso ficou mais difícil.

Preocupados em garantir a saúde financeira dos cofres da União, Estados e municípios, os responsáveis pela LRF deixaram aos senadores a tarefa de definir limites para o controle do apetite dos governantes por empréstimos.

O Senado fez sua parte: ainda em 2001, portanto poucos meses após a aprovação da LRF (04/05/2000), determinou que os empréstimos tomados pelos governantes devem ser em valor menor do que o correspondente a 16% da receita corrente líquida do Estado. Em 2002, pela prestação de contas entregue ao TCE, Santa Catarina extrapolou este percentual: teve Receita Corrente Líquida de R\$ 4,373 bilhões. Os empréstimos internos e externos somaram R\$ 1,033 bilhão, o equivalente a 23,64% da RCL. A maior parte dos recursos foi usada no processo de saneamento do Banco do Estado de Santa Catarina (Besc) e na recuperação da Agência Catarinense de Fomento (Badesc). As duas operações já estavam previstas em contratos assinados antes da LRF.

LRF

Apesar de nova, pode-se dizer sem medo de errar que a Lei de Responsabilidade Fiscal “pegou”. Exemplo disso é o comportamento das 293 prefeituras catarinenses nos últimos anos. Em 1999, último ano antes da promulgação da lei, 56 prefeituras gastaram mais do que arrecadaram. Em 2000, com a Lei em vigor a partir de maio, foram registrados déficits orçamentários em 95 municípios. Já no seguinte, o primeiro em que os prefeitos trabalharam integralmente sob a legislação, as despesas superaram as receitas em apenas 29 cidades.

Risco Fiscal

São considerados riscos fiscais todos os fatores que possam comprometer a arrecadação de receitas ou determinar despesa imprevistas. Entre esses fatores, destacam-se decisões judiciais condenando o Estado a pagamento de valores ou suspendendo cobrança de tributos, alterações na legislação (aumentando ou reduzindo receitas), emergências ou calamidades públicas, indenizações e garantias e ainda pagamento de dívidas trabalhistas. Estes riscos podem ser prevenidos com as chamadas "reservas de contingência".

Operações de crédito em 2002

| Em R\$ mil | |
|--|---------------------|
| DISCRIMINAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | RECEITAS REALIZADAS |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 1.033.920 |
| Externas | 55.014 |
| Internas | 978.905 |
| POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II) | 0,00 |
| TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II) | 1.033.920 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 4.373.551 |
| % OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL | 23,64% |
| % OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16% | 16,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7% | 7,00% |

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2002

E a dívida cresce

Em 2002, a dívida do Estado alcançou os R\$ 10,325 bilhões. Esta é a dívida regularmente contabilizada. Outros possíveis compromissos financeiros do Estado podem ser classificados como riscos fiscais ou passivos contingentes. Ou ainda dívidas não reconhecidas e não contabilizadas, que não integram o montante da dívida pública regularmente registrado. Algumas destas dívidas são valores que o Estado ainda não reconheceu como dívida e que estão em fase de discussão administrativa ou judicial. Se houver reconhecimento administrativo do débito ou se a Justiça ordenar o seu pagamento, aí passa a se constituir efetivamente em dívida pública do Estado, devendo ser contabilizada como tal.

Em 2001, os débitos catarinenses somavam R\$ 8,927 bilhões. Em apenas um ano, a dívida cresceu 15,66%. Com isso, as despesas com amortização, juros e encargos também aumentaram. Só para

se ter uma idéia, no ano passado os gastos do governo com a dívida pública chegaram a R\$ 651,302 milhões. Esse crescimento não significa dívida nova, já que no cálculo estão incluídos juros, correção monetária e variação cambial referente às dívidas existentes.

Composição da Dívida Pública

| Em R\$ mil | | | | | | | | | | | |
|------------|------------------|-------|----------------|------|----------------|---------|-----------|-------|-------------------------|--------|---------|
| ANO | DÍVIDA FLUTUANTE | % | OUTRAS DÍVIDAS | % | DÍVIDA FUNDADA | | | % | TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA | ÍNDICE | VAR. % |
| | | | | | INTERNA | EXTERNA | TOTAL | | | | |
| 1997 | 1.908.340 | 21,26 | 3.131 | 0,03 | 6.579.356 | 483.532 | 7.062.888 | 78,70 | 8.974.359 | 100,00 | - |
| 1998 | 1.972.593 | 19,85 | 3.078 | 0,03 | 7.477.429 | 484.544 | 7.961.972 | 80,12 | 9.937.643 | 110,73 | 10,73 |
| 1999 | 1.585.143 | 15,08 | 9.907 | 0,09 | 8.366.905 | 548.604 | 8.915.509 | 84,82 | 10.510.559 | 117,12 | 5,77 |
| 2000 | 1.357.706 | 13,62 | 9.023 | 0,09 | 8.084.549 | 514.876 | 8.599.425 | 86,29 | 9.966.153 | 111,05 | (5,18) |
| 2001 | 1.092.568 | 12,24 | 8.173 | 0,09 | 7.345.344 | 481.630 | 7.826.973 | 87,67 | 8.927.714 | 99,48 | (10,42) |
| 2002 | 926.290 | 8,97 | 669.554 | 6,48 | 8.154.916 | 574.651 | 8.729.567 | 84,54 | 10.325.411 | 115,05 | 15,66 |

Fonte: Balanços Gerais do Estado de 1997 a 2002 - **Inflator**: IGP-DI (dezembro)

O endividamento total do Estado continua dentro dos parâmetros estabelecidos em lei. Por determinação do Senado, a dívida consolidada (aquela cujo prazo de amortização é superior a um ano) não pode ser duas vezes maior do que a Receita Corrente Líquida, que em 2002 foi de R\$ 4,373 bilhões. Como a dívida consolidada ficou em R\$ 8,830 bilhões, a relação foi de 1,93 vezes a RCL.

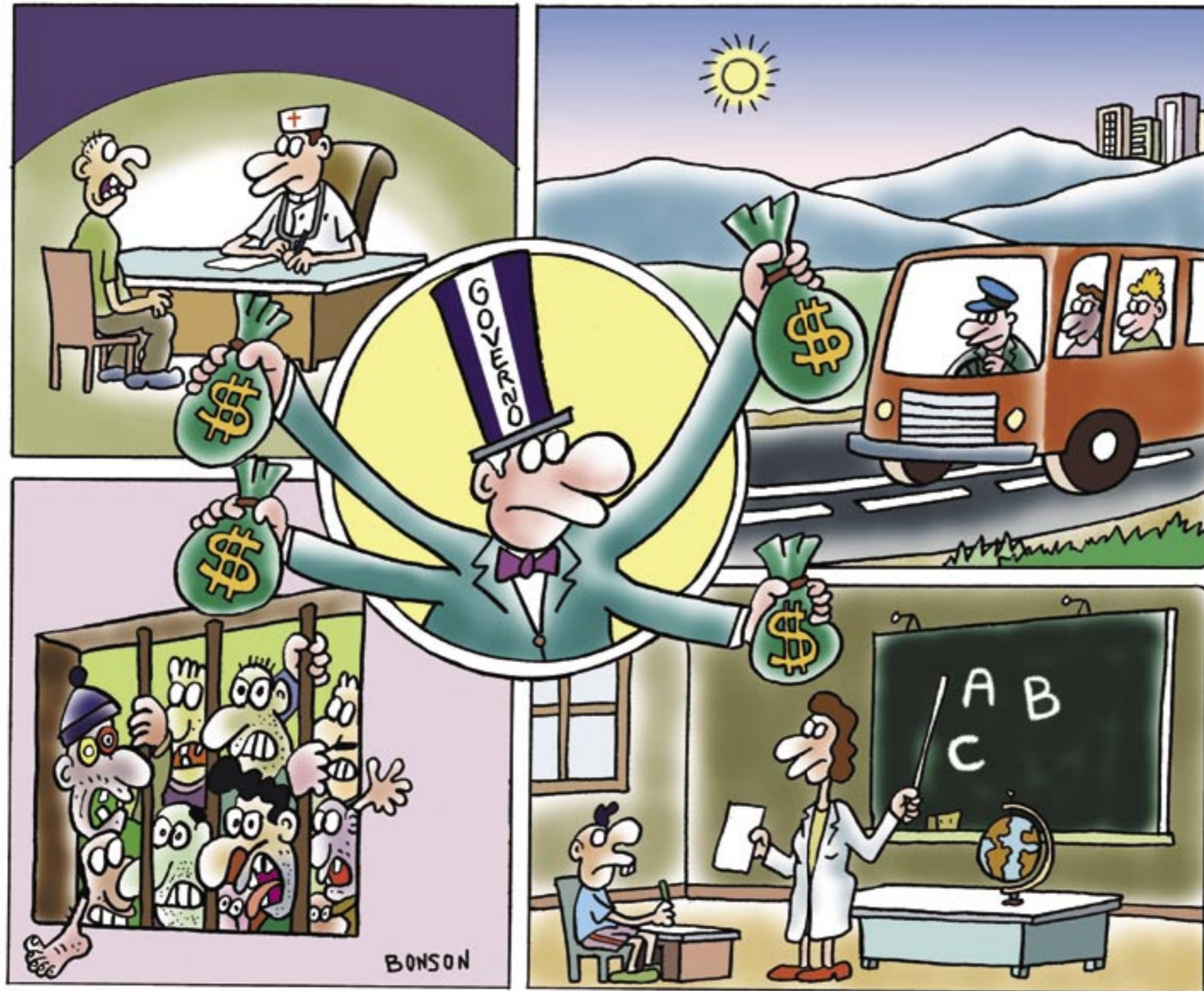
Dívida Consolidada Líquida

| Em R\$ mil | |
|--|----------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2002 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 8.830.463 |
| DEDUÇÕES (II) | 401.348 |
| Ativo Disponível | 581.825 |
| Haveres Financeiros | - |
| (-) Restos a Pagar Processados | 180.477 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (I - II) | 8.429.115 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 4.373.551 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA SOBRE A RCL | 1,93 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 2,00 |

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2002

- Promulgada no dia quatro de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determina o planejamento de despesas e receitas para garantir o equilíbrio do Orçamento.
- Na execução do Orçamento, os governantes precisam guiar-se por quatro princípios básicos: o planejamento, a transparência, a eficiência e a legalidade.
- Os governantes são obrigados a prever a arrecadação esperada em cada ano e a implementar ações efetivas de cobrança.
- O governo catarinense tem R\$ 2,322 bilhões a receber de créditos tributários e não tributários atrasados.
- Para controlar despesas, a LRF define quanto cada um dos Poderes pode gastar com pessoal. No ano passado, o Poder Executivo gastou R\$ 2,162 bilhões com a folha de pessoal. O total excedeu em 0,44% o percentual permitido por lei. Se a análise levasse em conta a fórmula de cálculo usada hoje, a despesa com pessoal do Executivo teria ficado dentro dos parâmetros estabelecidos na lei.
- O governo aumentou os gastos com serviços de terceiros, apesar da proibição expressa da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Em 2002, o Estado gastou R\$ 176,675 milhões a mais do que arrecadou.
- Em 2002, segundo a prestação de contas do governo, os restos a pagar – contas vencidas, que ficaram para o governo seguinte pagar – somaram R\$ 354,318 milhões.
- Ainda em 2002, o governo pagou em juros, encargos e amortização do principal da dívida, o equivalente a R\$ 651,302 milhões, volume 51,54% maior do que o registrado no ano anterior.
- Em dezembro de 2002 a dívida catarinense contabilizada era de R\$ 10,325 bilhões.





**Setores básicos
têm garantia
de recursos**

Rédea Curta

Foi-se o tempo em que o governador e o prefeito davam ao dinheiro público o destino que bem entendessem. Nos últimos anos, foram criados mecanismos legais para garantir a aplicação mínima de recursos em programas que visam a atender à população, especialmente nas áreas de educação e saúde. Além disso, graças à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que possibilita a participação popular na decisão dos orçamentos públicos, itens como segurança e transporte, sempre em alta entre as preocupações da comunidade, crescem em importância no momento da definição dos investimentos.

Apesar disso, quando obrigados a cortar despesas, muitas vezes os governos diminuem significativamente os gastos justamente nas áreas mais próximas à população. No ano passado, por exemplo, o Orçamento aprovado previa despesas de R\$ 9,343 bilhões. Como as receitas foram menores do que o esperado, o total investido diminuiu para R\$ 7,190 bilhões. Nesse corte, algumas funções de governo perderam mais do que outras. Na área de transporte, por exemplo, previa-se a aplicação de R\$ 1,036 bilhão. Em vez disso, foram investidos apenas R\$ 303,188 milhões, uma diminuição de mais de 70%. Em saneamento, outro setor fundamental para a população, os investimentos foram 22% menores do que o previsto.

Quem recebeu o quê

Em R\$

| CÓDIGO | FUNÇÕES | FIXADO (A) | REALIZADO (B) | % sobre o total Realizado | % B/A | DIFERENÇA B-A |
|--------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------|--------------|---------------------------|
| 1 | LEGISLATIVA | 169.030.000,00 | 170.097.642,00 | 2,37 | 100,63 | 1.067.642,00 |
| 2 | JUDICIÁRIA | 264.500.000,00 | 267.263.842,00 | 3,72 | 101,04 | 2.763.842,00 |
| 3 | ESSENCIAL À JUSTIÇA | 115.016.401,00 | 113.191.166,00 | 1,57 | 98,41 | (1.825.235,00) |
| 4 | ADMINISTRAÇÃO | 1.967.683.656,00 | 1.390.925.173,00 | 19,34 | 70,69 | (576.758.483,00) |
| 5 | SEGURANÇA PÚBLICA | 610.283.654,00 | 634.652.665,00 | 8,83 | 103,99 | 24.369.011,00 |
| 6 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 34.032.581,00 | 21.533.096,00 | 0,30 | 63,27 | (12.499.485,00) |
| 7 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 299.172.930,00 | 272.255.745,00 | 3,79 | 91,00 | (26.917.185,00) |
| 8 | SAÚDE | 614.266.905,00 | 580.461.953,00 | 8,07 | 94,50 | (33.804.952,00) |
| 9 | TRABALHO | 39.743.139,00 | 35.605.261,00 | 0,50 | 89,59 | (4.137.878,00) |
| 10 | EDUCAÇÃO | 1.226.541.418,00 | 1.144.574.595,00 | 15,92 | 93,32 | (81.966.823,00) |
| 11 | CULTURA | 9.313.806,00 | 10.982.856,00 | 0,15 | 117,92 | 1.669.050,00 |
| 12 | DIREITOS DA CIDADANIA | 47.182.971,00 | 47.533.748,00 | 0,66 | 100,74 | 350.777,00 |
| 13 | URBANISMO | 16.878.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,53 | (16.788.000,00) |
| 14 | HABITAÇÃO | 14.227.091,00 | 12.809.049,00 | 0,18 | 90,03 | (1.418.042,00) |
| 15 | SANEAMENTO | 162.000,00 | 125.318,00 | 0,00 | 77,36 | (36.682,00) |
| 16 | GESTÃO AMBIENTAL | 65.223.000,00 | 5.080.949,00 | 0,07 | 7,79 | (60.142.051,00) |
| 17 | CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 63.440.000,00 | 12.924.786,00 | 0,18 | 20,37 | (50.515.214,00) |
| 18 | AGRICULTURA | 392.356.282,00 | 264.976.704,00 | 3,68 | 67,53 | (127.379.578,00) |
| 19 | INDÚSTRIA | 20.335.525,00 | 13.843.492,00 | 0,19 | 68,08 | (6.492.033,00) |
| 20 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | 34.448.900,00 | 15.326.819,00 | 0,21 | 44,49 | (19.122.081,00) |
| 21 | TRANSPORTE | 1.036.264.512,00 | 303.188.971,00 | 4,22 | 29,26 | (733.075.541,00) |
| 22 | DESPORTO E LAZER | 10.355.399,00 | 7.407.684,00 | 0,10 | 71,53 | (2.947.715,00) |
| 23 | ENCARGOS ESPECIAIS | 2.288.329.038,00 | 1.865.989.273,00 | 25,95 | 81,54 | (422.339.765,00) |
| | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 5.000.000,00 | | | | |
| TOTAL | | 9.343.787.208,00 | 7.190.840.785,00 | 100,00 | 76,96 | (2.147.946.423,00) |

Fonte: Lei do Orçamento Anual nº 12.110, de 07/01/2002 e Balanço Geral do Exercício de 2002



A Emenda Constitucional 29 determina que os Estados garantam um investimento mínimo em ações de saúde. Até 2004, este percentual deve chegar a 12% das receitas. Santa Catarina investiu 8,31% em 2002 (na realidade deveria ter sido 9,10%). Por isso, em 2003 o governo precisa estar atento e aumentar os gastos com a saúde. Caso contrário, o Estado poderá ter bloqueados recursos de convênios com a União, ficando também o governo sujeito a penalidades impostas pelo descumprimento da Constituição.

Estes são considerados gastos com Ações e Serviços de Saúde, de acordo com a Constituição

Vigilância epidemiológica e controle de doenças;

Vigilância sanitária;

Vigilância nutricional e orientação alimentar;

Educação para a saúde;

Saúde do trabalhador;

Assistência à saúde em todos os níveis de complexidade;

Assistência farmacêutica;

Atenção à saúde dos povos indígenas;

Capacitação de recursos humanos do Sistema Único de Saúde;

Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde;

Medicamentos e equipamentos;

Saneamento básico, desde que associado ao controle de doenças ou aos distritos sanitários especiais indígenas.

Gastos com saúde ficam abaixo do determinado

Como as receitas não chegaram ao nível desejado, a área da saúde também sentiu os efeitos da escassez de recursos. Isso apesar de a Constituição obrigar os Estados a aplicarem um percentual mínimo da arrecadação de impostos em ações que garantam a universalidade e gratuidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

No caso de Santa Catarina, este percentual teria que ser de 9,10% (R\$ 334,998 milhões) do valor recebido em impostos e transferências, mas foi de 8,31% (R\$ 305,945 milhões). Quase R\$ 30 milhões a menos.

Essa situação obriga o governo a elevar nos próximos anos os investimentos no setor, já que uma emenda à Constituição Federal determina que em 2004 os Estados deverão estar reservando 12% da arrecadação apenas para a saúde. Este dispositivo quer garantir investimentos mínimos em saúde, como já ocorre na área de educação, já que ambas são consideradas prioritárias.

O investimento na Saúde

| | Em R\$ |
|---|-------------------------|
| BASE DE CÁLCULO - 2002 | ARRECADADO |
| 1. RECEITAS CORRENTES | 3.681.297.103,44 |
| 1.1 Receita Tributária | 3.124.569.259,71 |
| 1.2 Transferências Correntes | 506.542.760,54 |
| 1.3 Outras Receitas Correntes | 50.185.083,19 |
| VALOR MÍNIMO A APLICAR EM 2002 (9,10%) | 334.998.036,41 |
| APLICAÇÃO | |
| SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FONTE 00 | 231.153.941,72 |
| FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FONTE 00 | 74.791.268,72 |
| VALOR APLICADO (EMPENHADO) | 305.945.210,44 |
| PERCENTUAL APLICADO | 8,31% |

Fonte: Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecada - Mês a Mês - Administração Direta, deduzidas as transferências financeiras Constitucionais e Legais a Municípios

Cálculos: Equipe Técnica - TCE/SC - Comparativo da despesa da Secretaria Estadual da Saúde/Fundo Estadual da Saúde

Os investimentos insuficientes na saúde contribuem para um quadro pouco favorável em Santa Catarina. Segundo dados do Ministério da Saúde e da Organização Pan-Americana da Saúde, incluídos no parecer do TCE sobre as contas 2002, o Estado tem apenas 1,54 médico para cada 1 mil habitantes. Na região Sul, a média é de 1,84 médico por 1 mil habitantes.

Na área odontológica a situação não é muito melhor. Santa Catarina tem 0,77 dentista para cada grupo de 1 mil habitantes. Incluídos os dados do Rio Grande do Sul e do Paraná, a média da região sobe para 0,85 dentista por mil habitantes. No caso dos enfermeiros, Santa Catarina tem em média 0,46 por 1 mil habitantes, ganhando por pouco do Paraná (0,43), mas perdendo feio para o Rio Grande do Sul (0,75). Menos médicos e enfermeiros significa mais filas nos hospitais públicos.

O número de profissionais de saúde em Santa Catarina

| MÉDICOS, ODONTÓLOGOS E ENFERMEIROS P/1000 HAB POR UF NA REGIÃO SUL | | | | |
|--|--------|----------------|-------------------|-------|
| CATEGORIA | PARANÁ | SANTA CATARINA | RIO GRANDE DO SUL | MÉDIA |
| Médicos | 1,83 | 1,54 | 2,00 | 1,84 |
| Odontólogos | 0,90 | 0,77 | 0,86 | 0,85 |
| Enfermeiros | 0,43 | 0,46 | 0,75 | 0,57 |

Fonte: Ministério da Saúde - CGRH-SUS/SIRH Período: 2000

Educação recebeu menos do que deveria em 2002

Não foi apenas a saúde que recebeu menos recursos do que o previsto em lei durante o ano passado. Para a educação, o dinheiro também ficou curto.

Pela Constituição Federal, os Estados estão obrigados a destinar pelo menos 25% da receita resultante de impostos e dos recursos

Estes não são considerados gastos com Ações e Serviços de Saúde

O pagamento de aposentadorias e pensões;

Assistência à saúde de clientela fechadas;

Merenda escolar;

Limpeza urbana e remoção de resíduos sólidos (lixo);

Preservação do meio-ambiente executada por órgãos federais ou ONGs (Organizações Não Governamentais);

Saneamento básico realizado com recursos de operações de crédito, de taxas e de tarifas.



A lei que criou o Fundef procurou valorizar os profissionais do magistério. Para isso, determinou que 60% do fundo fosse aplicado na remuneração dos professores. Entretanto, em 2002 foram utilizados apenas 57,49% ou R\$ 257,527 milhões, R\$ 11,264 milhões a menos.

de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino. Traduzindo em números, isso significa que em Santa Catarina, no ano de 2002, deveriam ter sido aplicados R\$ 920,356 milhões na educação.

Somados todos os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o governo até superou o percentual definido. Aplicou R\$ 1,088 bilhão, o equivalente a 29,58% das receitas de impostos e transferências. Nesse total, porém, foram incluídos R\$ 304,6 milhões gastos com inativos, que não deveriam ser pagos com recursos da educação, pois estes são destinados aos professores e demais profissionais da área que se encontrem em atividade. Excluídas essas despesas - com os aposentados da Secretaria de Estado da Educação, Fundação Catarinense de Educação Especial e da Udesc -, o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino foi inferior ao que determina a Constituição. Ficou em apenas 21,30% das receitas em 2002.

Ensino fundamental – inativos são “calcanhar de aquiles”

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|-------------------------|
| 1. Receita de Impostos e Transferências | 3.681.427.747,67 |
| 2. Aplicação Mínima (25% s/Receitas de Impostos e Transferências) | 920.356.936,92 |
| 3. Despesas na manutenção e desenvolvimento do ensino - Empenhadas | 1.088.831.118,92 |
| 3.1 - Despesas Empenhadas pela SED (Fonte de Recursos 00 e 13) | 945.395.161,44 |
| 3.2 - Despesas Empenhadas pela UDESC (Fonte de Recursos 00) | 76.604.981,88 |
| 3.3 - Despesas Empenhadas pela FCEE (Fonte de Recursos 00) | 5.939.181,58 |
| 3.4. Perda com o FUNDEF (diferença entre a contribuição e o retorno) | 60.891.794,02 |
| 4. Percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino em 2002 | 29,58% |

Fonte: Balançetes Financeiros da SEF/DCOG e Balanços Gerais da SED, UDESC e FCEE - 2002

Além da vinculação dos 25% da educação, os Estados e municípios precisam adequar-se também à Emenda Constitucional nº 14/96, que

estabelece a aplicação de 60% dos recursos destinados à educação no ensino fundamental (1ª a 8ª Séries). Com isso, pretendeu-se assegurar vagas em número suficiente para atender à demanda de alunos e remuneração justa para os professores.

Considerando a receita total de impostos e transferências em 2002, o Poder Executivo deveria aplicar R\$ 552,214 milhões no Ensino Fundamental. Aí também o governo ultrapassou o percentual exigido por lei. Mais uma vez, isso só ocorreu porque no total de despesas foram incluídos os gastos com inativos que, segundo o entendimento do Tribunal de Contas, não devem ser pagos com recursos do Fundef, que são destinados exclusivamente aos profissionais da educação em atividade. Se não fosse assim, o percentual destinado ao ensino fundamental ficaria em 52,84%.

O parecer prévio do Tribunal de Contas mostra que o Estado também não se enquadrava em outro parâmetro da lei: a determinação de que 60% dos recursos do Fundef sejam direcionados para o pagamento dos professores. Pela análise das contas de 2002, verificou-se que só 57,48% do dinheiro do Fundef foi gasto com o pagamento dos professores.

Demonstração da aplicação de 60% dos recursos do Fundef na remuneração de profissionais do magistério

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|-----------------------|
| 1. Retorno do FUNDEF | 445.340.159,91 |
| 2. (+) Resultado das Aplicações Financeiras | 2.647.184,60 |
| 3. Total Receitas do FUNDEF | 447.987.344,51 |
| 4. Valor a Aplicar (60% s/as Receitas do Fundef) | 268.792.406,71 |
| 5. Valores Empenhados (Atividades 2139, 2384 e 2476) | 257.527.912,47 |
| 6. Percentual Empenhado s/ as Receitas do FUNDEF | 57,49 % |
| 7. Percentual não empenhado | 2,51 % |

Fonte: Balançetes Financeiros da SEF/DCOG e Balanço Geral da SED - 2002

Entendendo o Fundef

O Fundef - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - é um fundo criado para garantir que o Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries) receba 60% de tudo o que for destinado à Educação (25% da receita). O Fundo arrecada cotas de diversos impostos do Estado e dos municípios e depois é redistribuído de acordo com o número de alunos matriculados no ensino fundamental. Em 2002, o Estado contribuiu com R\$ 506,231 milhões para o Fundef. Na redistribuição dos recursos, recebeu de volta R\$ 445,340 milhões.

O que pode ser pago com o Fundef

Remuneração e aperfeiçoamento de professores e demais profissionais da educação;

Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

Uso e manutenção de bens e serviços;

Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas;

Realização de atividades como limpeza, vigilância e outras necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

Bolsas de estudo;

Material didático-escolar e transporte escolar;

Amortização e custeio de operações de crédito (empréstimos/ financiamentos) destinadas a atender a essas despesas.

Dívida com o Ensino Superior

Por determinação constitucional, 2,5% do valor mínimo aplicado em educação pelo governo deve ser usado na concessão de bolsas de estudo e bolsas de pesquisa para alunos carentes de fundações educacionais. Além disso, outro 1,5% deve ser usado na concessão de crédito educativo - espécie de empréstimo feito pelo aluno. O estudante tem as mensalidades da universidade pagas pelo governo, mas precisa devolver o dinheiro aos cofres públicos depois de formado.

Assim, a concessão de bolsas e o crédito educativo deveriam consumir R\$ 46,017 milhões no ano passado. No entanto, o governo liberou R\$ 23,518 milhões. No crédito educativo, nenhum tostão foi aplicado. Feitas as contas, conclui-se que o Poder Executivo aplicou 51,11% do valor mínimo exigido para a manutenção do ensino superior. À primeira vista parece pouco, mas é preciso destacar que a situação melhorou muito, principalmente porque até 1999 nada era aplicado nesta área.

O que diz a lei e o que foi feito

| Em R\$ | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | A APLICAR (A) | EMPENHADO (B) | % (B/A) | PAGO (C) | DIFERENÇA (A-B) |
| Apl. Mín. no Ens. Superior - 5% | 46.017.846,85 | 23.518.968,00 | 51,11 | 23.642.635,19 | (22.498.878,85) |
| Distribuição dos 5%: | | | | | |
| Fundações Educ. - 90% | 41.416.062,16 | 23.518.968,00 | 56,79 | 23.642.635,19 | (17.897.094,16) |
| Bolsa de Estudos - 50% | 20.708.031,08 | 21.399.238,69 | 103,34 | 21.522.905,88 | 691.207,61 |
| Bolsa de Pesquisa-Mens. - 10% | 4.141.606,22 | 2.119.729,31 | 51,18 | 2.119.729,31 | (2.021.876,91) |
| Créd. Educativo - 40% | 16.566.424,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (16.566.424,86) |
| Inst. de Ensino Superior - 10% | 4.601.784,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (4.601.784,68) |
| Crédito Educativo - 100% | 4.601.784,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (4.601.784,68) |

Fonte: Balanço Geral da SED

Programa Rodoviário em ritmo lento: TCE alerta para necessidade de aportes maiores

O Orçamento de 2002 previu a aplicação de R\$ 1,036 bilhão na área de transporte. A maior parte dos recursos foi destinada para a construção e a recuperação de estradas. Foram investidos apenas R\$ 303,188 milhões.

Com isso, a quarta etapa do Programa Rodoviário Catarinense, parcialmente financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e atualmente o programa de maior relevância em andamento no setor, ficou prejudicada.

Batizado de BID IV, o programa foi viabilizado graças a US\$ 150 milhões emprestados pelo Banco para o Estado. Como contrapartida, o Tesouro catarinense deverá bancar outros US\$ 150 milhões. Tudo para garantir a pavimentação de 450 quilômetros e a recuperação de outros 700 quilômetros em rodovias estaduais em cinco anos. O contrato foi assinado em 2001 e prevê conclusão em maio de 2007.

Os recursos previstos para execução do BID IV

US\$

| CATEGORIAS DE INVERSÃO | TOTAL | EMPRÉSTIMO BID | | APORTE LOCAL | |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------|-----------------------|-----------|
| | | VALOR | % | VALOR | % |
| 1. ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO | 12,282,000.00 | 5,963,000.00 | 49 | 6,319,000.00 | 51 |
| 1.1 Estudos e Projetos | 5,762,000.00 | 444,000.00 | 8 | 5,318,000.00 | 92 |
| 1.2 Administração do Programa | 6,520,000.00 | 5,519,000.00 | 85 | 1,001,000.00 | 15 |
| 2. CUSTOS DIRETOS | 252,447,000.00 | 141,656,000.00 | 56 | 110,791,000.00 | 44 |
| 2.1 Obras Cíveis | 226,251,000.00 | 123,898,000.00 | 55 | 102,353,000.00 | 45 |
| 2.1.1 Pavimentação de Rodovias (450 Km) | 110,381,000.00 | 58,027,000.00 | 53 | 52,354,000.00 | 47 |
| 2.1.2 Reabilitação de Rodovias (700 Km) | 102,653,000.00 | 53,974,000.00 | 53 | 48,679,000.00 | 47 |
| 2.1.3 Supervisão de Obras | 13,217,000.00 | 11,897,000.00 | 90 | 1,320,000.00 | 10 |
| 2.2 Segurança Rodoviária | 21,881,000.00 | 14,541,000.00 | 66 | 7,340,000.00 | 34 |
| 2.2.1 Tratamento dos Pontos Críticos | 3,105,000.00 | 311,000.00 | 10 | 2,794,000.00 | 90 |
| 2.2.2 Sinalização Rodoviária e Barreiras Eletrônicas | 11,364,000.00 | 9,091,000.00 | 80 | 2,273,000.00 | 20 |
| 2.2.3 Apoio à Polícia Rodoviária Estadual | 7,412,000.00 | 5,139,000.00 | 69 | 2,273,000.00 | 31 |
| 2.3 Fortalecimento Institucional | 4,315,000.00 | 3,217,000.00 | 75 | 1,098,000.00 | 25 |
| 2.3.1 Planejamento Rodoviário | 2,027,000.00 | 1,780,000.00 | 88 | 247,000.00 | 12 |
| 2.3.2 Plano de Informatização | 512,000.00 | 409,000.00 | 80 | 103,000.00 | 20 |
| 2.3.3 Capacitação e Treinamento | 650,000.00 | 100,000.00 | 15 | 550,000.00 | 85 |
| 2.3.4 Plano Diretor de Cargas Perigosas e Equipamentos | 1,126,000.00 | 928,000.00 | 82 | 198,000.00 | 18 |
| 3. CUSTOS CONCORRENTES | 4,966,000.00 | 881,000.00 | 18 | 4,085,000.00 | 82 |
| 3.1 Desapropriações | 3,095,000.00 | 0 | 0 | 3,095,000.00 | 100 |
| 3.2 Compensação Ambiental e Reassentamentos | 1,871,000.00 | 881,000.00 | 47 | 990,000.00 | 53 |
| 4. CUSTOS FINANCEIROS | 30,305,000.00 | 1,500,000.00 | 5 | 28,805,000.00 | 95 |
| 4.1 Juros | 26,370,000.00 | 0 | 0 | 26,370,000.00 | 100 |
| 4.2 Comissão de Crédito | 2,435,000.00 | 0 | 0 | 2,435,000.00 | 100 |
| 4.3 Inspeção e Vigilância | 1,500,000.00 | 1,500,000.00 | 100 | 0 | 0 |
| TOTAL | 300,000,000.00 | 150,000,000.00 | 50 | 150,000,000.00 | 50 |
| PERCENTUAL (%) | 100 | 50 | 50 | 50 | 50 |

Fonte: Contrato de Empréstimo nº 1390/OC-BR

Dos 450 quilômetros de pavimentação previstos no contrato, até dezembro de 2002, foram contratados e estavam em construção 228,974 quilômetros, em nove trechos. Isso correspondia, na ocasião, a 50,88% do total. Inspeções feitas pelo TCE constataram que em

dezembro de 2002 algumas obras estavam em ritmo lento. Se o ritmo dos trabalhos, que começaram no primeiro semestre de 2002, não for acelerado, o Estado pode ser obrigado a arcar com custos adicionais para a conclusão das obras.

Confira como estava a pavimentação das rodovias em dezembro de 2002

| PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS | EXTENSÃO | EXECUTADO % | SITUAÇÃO OBRA | RITMO DA OBRA |
|---|----------------|-------------|---------------|---------------|
| 01 - SC-426 – TROMBUDO CENTRAL – BRAÇO DO TROMBUDO | 15,481 | 20 | Em andamento | Normal |
| 02 - SC-458 – ANITA GARIBALDI – LAJEADO DOS PORTÕES | 23,092 | 20 | Em andamento | Normal |
| 03 - SC-458 - LAJEADO DOS PORTÕES – CAMPO BELO DO SUL | 26,159 | 21 | Em andamento | Normal |
| 04 - SC-474 – SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ - MASSARANDUBA | 19,475 | 13 | Em andamento | Lento |
| 05 - SC-302 - CAÇADOR – MATOS COSTA | 48,409 | 20 | Em andamento | Lento |
| 06 - SC-302 - MATOS COSTA – PORTO UNIÃO | 32,340 | 11 | Em andamento | Lento |
| 07 - SC-427 – BR-282 – RIO RUFINO | 17,192 | 24 | Em andamento | Normal |
| 08 - SC-431 – BR-282 – SÃO BONIFÁCIO | 33,141 | 12 | Em andamento | Lento |
| 09 - SC-483 – MORRO GRANDE – MELEIRO | 13,685 | 35 | Em andamento | Lento |
| Subtotal | 228,974 | | | |
| TOTAL PREVISTO | 450,000 | | | |

Fonte: Relatórios mensais DER/SC, e inspeções realizadas *in loco* pelo TCE

Dos 700 quilômetros de rodovias previstas no BID IV para os cinco anos do programa, até dezembro de 2002, foram entregues 15,268 quilômetros à comunidade.

Rodovias que estão sendo recuperadas

| REABILITAÇÃO DE RODOVIAS | EXTENSÃO | EXECUTADO % | SITUAÇÃO OBRA | RITMO DA OBRA |
|---|----------------|-------------|---------------|---------------|
| 01 - SC-450 – PRAIA GRANDE – BR-101 | 21,877 | 63 | Em andamento | Normal |
| 02 - SC-485 – SOMBRIO – BALNEÁRIO GAIVOTA | 7,308 | 100 | Concluída | Normal |
| 03 - SC-431 – SÃO MARTINHO – GRAVATAL | 23,021 | 47 | Em andamento | Normal |
| 04 - SC-448 – FORQUILHINHA – MELEIRO | 18,042 | 80 | Em andamento | Normal |
| 05 - SC-425 - BR-470 – OTACÍLIO COSTA – BR-282 | 55,220 | 69 | Em andamento | Normal |
| 06 - SC-283 – CAIBI – MONDAÍ | 19,339 | 49 | Em andamento | Normal |
| 07 - SC-283 – BR-153 – CONCÓRDIA – SC-465 | 20,070 | 39 | Em andamento | Lento |
| 08 - SC-465 – LINDÓIA DO SUL – SC-283 | 25,274 | 56 | Em andamento | Normal |
| 09 - SC-301 – BR-101 – PÉ DA SERRA DONA FRANCISCA | 7,960 | 100 | Concluída | Normal |
| 10 - SC-301 – ALTO DA SERRA DONA FRANCISCA – SÃO BENTO DO SUL | 42,147 | 13 | Em andamento | Lento |
| 11 - SC-418 – POMERODE – BR-470 | 17,434 | 10 | Paralisada | Paralisada |
| 12 - SC-451 – BR-153 – CAÇADOR | 61,500 | 32 | Em andamento | Normal |
| 13 - SC-302 – CAÇADOR – LEBON RÉGIS | 38,652 | 45 | Em andamento | Normal |
| 14 - SC-302 – LEBON RÉGIS – BR-116 | 26,674 | 34 | Em andamento | Normal |
| 15 - SC-303 – CAÇADOR – VIDEIRA | 36,258 | 11 | Em andamento | Lento |
| Subtotal | 420,776 | | | |
| TOTAL | 700,000 | | | |

Fonte: Relatórios Mensais DER/SC e inspeções realizadas *in loco* pelo TCE.

A auditoria do TCE, realizada anualmente para o BID, constatou que a parte dos recursos de responsabilidade do Estado para o ano de 2002 não foi integralmente aplicada. Em 2001 e 2002, estava previsto o aporte de U\$ 30,112 milhões. Entretanto, as aplicações somaram menos da metade – U\$ 12,757 milhões. Como o contrato de empréstimo é de cinco anos, devendo ser concluído em maio de 2007, o Estado precisará elevar os aportes mensais para que o programa seja cumprido no prazo e não haja atraso na entrega das obras aos catarinenses.

A auditoria do TCE detectou outros problemas na execução do programa. Entre outras coisas, o DER e o Estado devem regularizar imediatamente os aportes, pagar em dia as prestações do empréstimo

e garantir a fiscalização das obras, para que as empreiteiras cumpram o cronograma aprovado.

BID IV: quanto foi investido e o que foi feito

| DISCRIMINAÇÃO | ORIGEM (US\$) | | |
|-----------------------|----------------|----------------|-----------------------|
| | APORTE BID | APORTE LOCAL | TOTAL |
| INVESTIMENTO PREVISTO | 150,000,000.00 | 150,000,000.00 | 300,000,000.00 |
| APLICAÇÕES | 13,360,783.64 | 14,354,488.07 | 27,715,271.71 |
| PERCENTUAL (%) | 8,91 % | 9,57 % | 9,24 % |

Fonte: Relatórios encaminhados ao banco, documentos da auditoria.

Direitos da cidadania: presídios estão superlotados

Na área de segurança pública, o problema não foi exatamente de falta de recursos (pois foi gasto mais que o planejado), mas de aumento excessivo da demanda. Segundo o parecer do TCE, no ano passado, programas de humanização dos presídios e penitenciárias e de ampliação do número de vagas receberam R\$ 24,122 milhões. O valor, significativamente maior do que os R\$ 133,2 mil destinados ao programa estadual de defesa do consumidor, por exemplo, representou mais da metade dos R\$ 47,533 milhões aplicados em todas as ações voltadas à manutenção dos direitos da cidadania.

Quanto cada programa recebeu

| ÓRGÃOS/ENTIDADES E PROGRAMAS | Em R\$ | |
|---|----------------------|---------------|
| | VALOR | % |
| Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania | 21.961.777,28 | 46,20 |
| 111 - Gestão Administrativa | 1.223.240,56 | 2,57 |
| 138 - A Primeira Chance | 99.083,72 | 0,21 |
| 471 - Direitos da Criança e do Adolescente | 107.630,00 | 0,23 |
| 472 - Direitos do Adolescente Infrator | 1.334.757,04 | 2,81 |
| 473 - Apoio à Cidadania | 5.566.325,52 | 11,71 |
| 474 - Pensões Especiais | 13.497.472,48 | 28,40 |
| 475 - Programa Estadual de Defesa ao Consumidor | 133.268,66 | 0,28 |
| Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitiba | 179.064,70 | 0,38 |
| 501 - Profissionalização nos Estabelecimentos Penais | 179.064,70 | 0,38 |
| Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis | 186.260,86 | 0,39 |
| 501 - Profissionalização nos Estabelecimentos Penais | 186.260,86 | 0,39 |
| Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó | 336.688,26 | 0,71 |
| 501 - Profissionalização nos Estabelecimentos Penais | 336.688,26 | 0,71 |
| Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina | 24.869.956,42 | 52,32 |
| 472 - Direitos do Adolescente Infrator | 587.296,41 | 1,24 |
| 521 - Humanização do Sistema Penal | 13.394.372,77 | 28,18 |
| 522 - Redução do Déficit de Vagas no Sistema Penal | 10.728.831,95 | 22,57 |
| 524 - Informatização do Sistema Penal | 159.455,29 | 0,34 |
| TOTAL FUNÇÃO Direitos da Cidadania | 47.533.747,52 | 100,00 |

Fonte: Anexo 08 - Lei Federal 4.320/64

Ainda assim, os investimentos não foram suficientes para resolver o problema da superlotação dos presídios catarinenses. Em Lages, por exemplo, 261 pessoas estavam presas em um local com capacidade máxima para 90. O excesso de lotação era de 190%.

Segundo o relatório técnico do TCE, a situação não é muito melhor no resto do Estado. Tanto que a ocupação dos presídios em dezembro de 2002 ultrapassou a sua capacidade em 99,30%. Quer dizer: a quantidade de presos era o dobro do número de vagas. Isso apesar do

incremento de 1,69% no número de vagas em comparação com o ano de 2001. O número de detentos, porém, cresceu em proporção bem maior - 24,58%.

Capacidade e ocupação dos presídios em SC

| PRESÍDIOS | MASCULINO | | FEMININO | | TOTAL | | % ACIMA DA CAPACIDADE |
|--------------------------------------|--------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|-----------------------|
| | CAP. LEG. | EXIST. | CAP. LEG. | EXIST. | CAP. LEG. | EXIST. | |
| Coord. Reg. Chapecó | 264 | 414 | 8 | 16 | 272 | 430 | 58,09 |
| Chapecó | 78 | 130 | 8 | 7 | 86 | 137 | 59,30 |
| Concórdia | 74 | 96 | 0 | 0 | 74 | 96 | 29,73 |
| Joaçaba | 42 | 70 | 0 | 4 | 42 | 74 | 76,19 |
| Xanxerê | 70 | 118 | 0 | 5 | 70 | 123 | 75,71 |
| Coord. Reg. Curitiba | 414 | 916 | 40 | 49 | 454 | 965 | 112,56 |
| Blumenau | 90 | 236 | 20 | 21 | 110 | 257 | 113,64 |
| Caçador | 76 | 104 | 0 | 2 | 76 | 106 | 39,47 |
| Lages | 80 | 248 | 10 | 13 | 90 | 261 | 190,00 |
| Mafra | 50 | 129 | 0 | 7 | 50 | 136 | 172,00 |
| Rio do Sul | 42 | 89 | 0 | 1 | 42 | 90 | 114,29 |
| Jaraguá do Sul | 76 | 110 | 10 | 5 | 86 | 120 | 39,53 |
| Coord. Reg. do Litoral | 1.069 | 2.261 | 154 | 255 | 1.223 | 2.516 | 105,73 |
| Araranguá | 44 | 138 | 8 | 7 | 52 | 145 | 178,85 |
| B. Camboriú | 90 | 233 | 12 | 26 | 102 | 259 | 153,92 |
| Biguaçu | 18 | 59 | 0 | 0 | 18 | 59 | 127,78 |
| Criciúma | 171 | 339 | 21 | 55 | 192 | 394 | 105,21 |
| Feminino/Florianópolis | 0 | 0 | 40 | 57 | 40 | 57 | 42,50 |
| Masculino/Florianópolis | 296 | 320 | 0 | 0 | 296 | 320 | 8,11 |
| Itajaí | 120 | 382 | 22 | 47 | 142 | 429 | 102,11 |
| Joinville | 192 | 522 | 19 | 32 | 211 | 554 | 162,56 |
| Tijucas | 98 | 181 | 22 | 14 | 120 | 195 | 62,50 |
| Tubarão | 40 | 87 | 10 | 17 | 50 | 104 | 108,00 |
| Unidades Prisionais Avançadas | 36 | 57 | 6 | 1 | 42 | 58 | 35,71 |
| Indaial | 16 | 36 | 6 | 0 | 22 | 36 | 68,18 |
| Ituporanga | 20 | 21 | 0 | 1 | 20 | 22 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 1.783 | 3.646 | 208 | 322 | 1.991 | 3.968 | 99,30 |

Fonte: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - Diretoria de Administração Penal DIAP/dados de dezembro de 2002

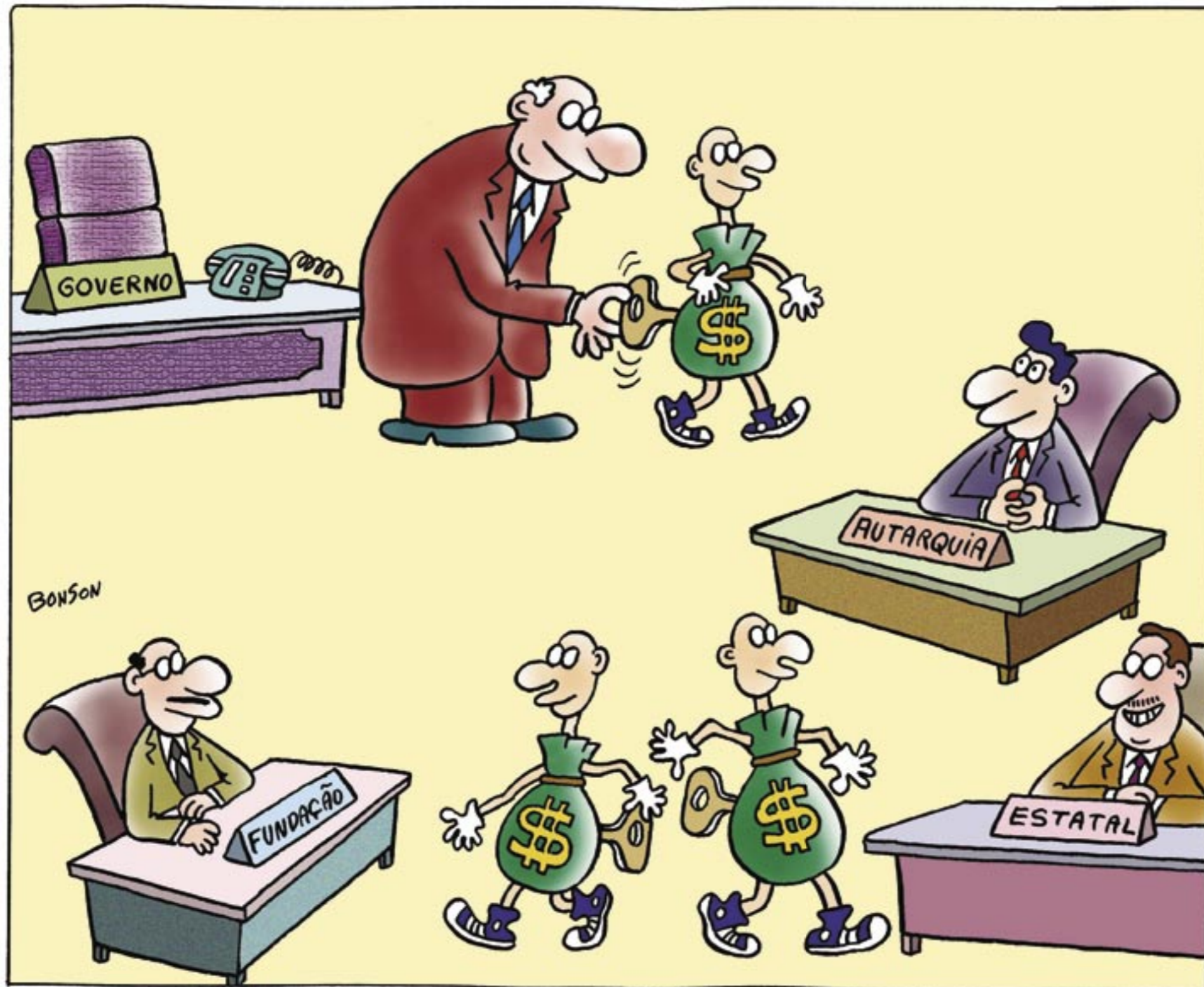
Direitos

A função Direitos da Cidadania diz respeito aos investimentos do Estado para garantir os direitos individuais e coletivos dos cidadãos, previstos na Constituição. Entre eles, o direito à vida, proteção à família e à criança, liberdade pessoal, de pensamento e de crença, direito à seguridade social, à saúde, à educação, ambiente saudável, dignidade da pessoa humana (em que se insere a custódia e reintegração de presos) e direito dos índios. Nesta função, estão também despesas institucionais do Ministério Público realizadas para defender e garantir direitos como o do consumidor, o Estatuto da Criança e do Adolescente e com ações de preservação do meio ambiente.

Resumo

- O setor de transportes recebeu R\$ 303,188 milhões, 70% menos do que estava previsto no Orçamento.
- Em 2002, o governo destinou para a saúde R\$ 30 milhões a menos do que determina a Constituição.
- A partir de 2004, os Estados deverão destinar 12% das receitas com impostos e transferências para a saúde. Em 2002 foram investidos 8,31%.
- Os indicadores de saúde em SC não são os ideais: o número de médicos, dentistas e enfermeiros está abaixo da média da Região Sul.
- O governo considerou o pagamento de aposentadorias como investimento na educação, reduzindo o total que deveria ter sido destinado a outras ações na área. Assim, investiu menos do que deveria para a remuneração do magistério.
- O Programa Rodoviário financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) estava lento em 2002. Até dezembro, os aportes chegaram a 40,04% do previsto para o período.
- O Estado aumentou a oferta de vagas nos presídios de Santa Catarina, mas a demanda também cresceu, agravando o problema da superlotação dos presídios. Há casos em que o presídio está com a capacidade de lotação superada em até 190%.





Entidades ajudam a descentralizar a administração

Autarquias e fundações garantem descentralização administrativa

A máquina pública existe para prestar serviços à população. Mas alguns deles requerem mais agilidade que outros. Precisam dar respostas rápidas para a comunidade. Por isso, existem órgãos autônomos, com estrutura própria, responsáveis pelo atendimento de questões diretamente ligadas ao interesse público, e que possuem liberdade de ação em áreas específicas. São as autarquias e as fundações, que funcionam sob a tutela do Estado, e são parcialmente mantidas por ele. Ao todo, existem 14 em Santa Catarina, mas apenas 13 tiveram movimentação financeira em 2002. Isso porque a Agência Catarinense de Regulação e Controle (SC Arco), que tinha Orçamento aprovado de R\$ 650 mil, não implementou nenhuma das ações previstas.

A Fundação do Meio Ambiente (Fatma), por exemplo, é a responsável por ações como a liberação de licenças ambientais para a instalação de empresas no Estado e o gerenciamento de projetos de proteção da natureza. Já a Fundação de Ciência e Tecnologia (Funcitec) recebe recursos do governo para estimular pesquisas na área tecnológica. Entre as autarquias, aparecem a Administração do Porto de São Francisco do Sul, responsável por administrar comercialmente e gerenciar o empreendimento, e o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (Ipsc), que executa a política de assistência e previdência social dos servidores dos Três Poderes.

Como prestam serviços de interesse público e apesar da relativa autonomia administrativa, as fundações e autarquias recebem recursos do governo para cobrir parte de suas despesas, geralmente maiores do que as receitas.

Receitas e despesas das autarquias

| AUTARQUIAS | Em R\$ mil | |
|--|----------------------|----------------------|
| | Receita Orçamentária | Despesa Orçamentária |
| APSFS - Administração do Porto de São Francisco do Sul | 17.379 | 17.562 |
| DEOH - Departamento de Edificações e Obras Hidráulicas | 148 | 13.811 |
| DER - Departamento de Estradas de Rodagem | 60.237 | 242.342 |
| DETER - Departamento de Transportes e Terminais | 11.937 | 12.000 |
| IPESC - Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina | 261.272 | 299.920 |
| IOESC - Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina | 11.127 | 13.192 |
| JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina | 4.607 | 5.379 |

Fonte: Balanços Gerais das Autarquias

Receitas e despesas das fundações

| FUNDAÇÕES | Em R\$ mil | |
|---|----------------------|----------------------|
| | Receita Orçamentária | Despesa Orçamentária |
| FATMA - Fundação do Meio Ambiente | 5.318 | 13.143 |
| FCC - Fundação Catarinense de Cultura | 248 | 7.123 |
| FCEE - Fundação Catarinense de Educação Especial | 759 | 6.819 |
| FESPORTE - Fundação Catarinense de Desportos | 2.415 | 4.383 |
| FUNCITEC - Fundação de Ciência e Tecnologia | 276 | 12.900 |
| UDESC - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina | 16.235 | 96.376 |

Fonte: Balanços Gerais das Fundações

O TCE verificou que em 2002 o governo repassou R\$ 108,988 milhões às fundações. A maior parte dos recursos seguiu para a Udesc. Em seguida, na lista de maiores beneficiadas pelos recursos do Tesouro do Estado, aparecem a Funcitec, a Fatma e a FCC.

Transferências do Tesouro para as fundações

| | | Em R\$ |
|--------------|-------|-----------------------|
| FUNDAÇÕES | VALOR | |
| FATMA | | 8.356.039,97 |
| FCC | | 7.782.828,33 |
| FCEE | | 6.086.735,04 |
| FESPORTE | | 2.156.752,30 |
| FUNCITEC | | 11.778.650,01 |
| UDESC | | 72.827.738,19 |
| TOTAL | | 108.988.743,84 |

Fonte: Balanço Geral das Fundações

Apesar do número grandioso, essa transferência de recursos para as fundações e autarquias não significa necessariamente que estejam ocorrendo problemas. Desde a criação, órgãos como o DER (Departamento de Estradas de Rodagens) e o DEOH (Departamento de Engenharia e Obras Hidráulicas), hoje reunidos no Departamento Estadual de Infra-Estrutura (Deinfra), têm pequena capacidade de geração de receitas – e por isso necessitam receber verbas do governo. Por outro lado, autarquias como o Ipesc (Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina) e a Ioesc (Imprensa Oficial do Estado) deveriam se manter com os próprios recursos, o que ainda não ocorre.

Fundos específicos ajudam a definir gastos

Há situações que podem ser mais facilmente resolvidas com a liberação de recursos para uma finalidade especial, mas que não exigem a criação de uma estrutura administrativa específica, como uma fundação ou autarquia. Para esses casos, os administradores buscaram mecanismos que permitissem vincular certa quantidade de dinheiro a determinada finalidade. E a saída para o problema surgiu com a criação de fundos especiais, entidades que recebem recursos “carimbados”. Na prática, o dinheiro dos fundos só pode ser destinado às atividades estabelecidas na lei de criação dos próprios fundos.

No total, havia 28 fundos em Santa Catarina em 2002. Desses, apenas 26 realmente operaram. Segundo o parecer do TCE, tiveram receita

orçamentária (soma das receitas arrecadadas pelo próprio fundo e das transferências do governo federal) de R\$ 275,912 milhões e investiram R\$ 589,664 milhões. Parte da diferença, de R\$ 313,752 milhões, foi coberta por recursos do governo do Estado. Outra parte foi rolada, como restos a pagar, para o ano de 2003.

Receitas e despesas dos fundos

Em R\$

| Fundos | Receita Orçamentária | Despesa Orçamentária |
|--|-----------------------|-----------------------|
| FRJ - Fundo de Reaparelhamento da Justiça | 28.771.899,58 | 22.611.146,55 |
| FUNJURE - Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento | 1.355.507,43 | 1.364.476,52 |
| FT - Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina | 899.828,08 | 728.074,08 |
| FEPA - Fundo Rotativo de Estímulo à Pesquisa Agropecuária do Estado | 0,00 | 11.754.694,00 |
| FEHAP - Fundo Estadual de Habitação Popular | 34.533,29 | 1.490.604,61 |
| FRM - Fundo Rotativo de Material | 5.459.813,88 | 4.164.553,21 |
| FIA - Fundo para Infância e Adolescência | 101.531,84 | 1.232.266,96 |
| FES - Fundo Estadual de Saúde | 212.202.922,55 | 349.308.011,36 |
| FUMSP - Fundo para Melhoria da Segurança Pública | 11.876.046,27 | 57.848.025,27 |
| FUMPOM - Fundo de Melhoria da Polícia Militar | 2.098.026,58 | 50.605.014,66 |
| FRPFL - Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis | 184.395,58 | 186.260,86 |
| FRPCT - Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitiba | 186.524,70 | 179.064,70 |
| FRPCH - Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó | 338.264,13 | 336.688,26 |
| FDC - Fundo Estadual de Defesa Civil | 22.289,32 | 12.313.879,02 |
| FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social | 1.507.969,75 | 6.775.688,30 |
| FUPESC - Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina | 4.120.380,18 | 24.869.956,42 |
| FERH - Fundo Estadual de Recursos Hídricos | 0,00 | 2.074.338,55 |
| FDMU - Fundo de Desenvolvimento Municipal | 0,00 | 0,00 |
| FEIC - Fundo Estadual de Incentivo à Cultura | 2.578,66 | 1.582.497,09 |
| FDR - Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural | 2.700.689,97 | 34.486.517,02 |
| FEPEMA - Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente | 143.862,77 | 381.104,80 |
| FADESC - Fundo de Apoio ao Desenv. Empresarial de Santa Catarina | 705.760,78 | 185.296,93 |
| FET - Fundo Estadual de Transportes | 1.048.881,06 | 2.022.841,44 |
| FRBL - Fundo para Restituição de Bens Lesados | 170.477,65 | 0,00 |
| FEDESC - Fundo Estadual para o Desenv. do Desporto de Santa Catarina | 1.950.132,20 | 3.025.049,29 |
| FEAFMP - Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento dos Funcionários do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. | 30.364,71 | 138.945,09 |
| TOTAL | 275.912.680,51 | 589.664.994,99 |

Fonte: Balanços Gerais dos Fundos

Empresas controladas pelo Estado

Agência Catarinense de Fomento (Badesc)

Besc S/A Corretora de Seguros (Bescor)

Santa Catarina Participações e Investimentos S/A (Invesc)

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE)*

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan)

Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc)

Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (Ciasc)

Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação S/A (ZPE)

Santa Catarina Turismo S/A (Santur)

* Junto com Rio Grande do Sul e Paraná

Para áreas estratégicas, o Estado tem suas próprias empresas

Importantes no processo de descentralização e aumento da agilidade da administração, os fundos, as fundações e as autarquias centram suas ações – e seus recursos – em serviços de interesse público facilmente identificáveis. Há, porém, áreas que aparentemente não têm impacto direto sobre o dia-a-dia dos cidadãos, mas que, por serem consideradas estratégicas para o desenvolvimento do Estado e necessitarem de um grande volume de investimentos, merecem atenção especial dos administradores.

Para garantir a gerência adequada e os desembolsos necessários ao bom funcionamento dessas áreas, o governo criou empresas próprias – as chamadas sociedades de economia mista. Controladas pelo Estado, essas companhias, 16 no total em dezembro de 2002, atuam nas áreas financeira, econômica, social e de infra-estrutura.

Na área financeira, por exemplo, atua o Badesc – Agência Catarinense de Fomento S/A, responsável por programas como o de microcrédito. Entre as companhias do setor de infra-estrutura aparecem a Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc) e a Companhia de Águas e Saneamento de Santa Catarina (Casan). A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural (Epagri) é exemplo de sociedade com atuação no setor econômico e a Companhia de Habitação do Estado (Cohab) é a responsável por ações na área social.

Juntas, as 16 companhias acumulam um patrimônio líquido de R\$ 1,476 bilhão. Apesar disso, na maior parte dos casos apresentam desempenho financeiro insatisfatório. As dívidas de curto prazo (passivo circulante) superam as receitas de curto prazo (ativo

circulante) em várias companhias. No total, aliás, as receitas que as empresas têm a receber em curto prazo somam R\$ 934,737 milhões. Já os débitos de curto prazo chegam a R\$ 1,511 bilhão.

Composição do passivo e ativo das empresas do Estado de SC

| EMPRESAS | Em R\$ | |
|-------------------|-----------------------|-------------------------|
| | ATIVO CIRCULANTE | PASSIVO CIRCULANTE |
| FINANCEIRO | | |
| BADESC | 165.288.000,00 | 117.571.000,00 |
| BESCOR | 3.552.961,71 | 1.305.743,31 |
| INVESC | 1.770.826,72 | 509.331.456,62 |
| SUBTOTAL | 170.611.788,43 | 628.208.199,93 |
| CASAN | 81.545.000,00 | 178.084.000,00 |
| CELESC | 590.281.000,00 | 543.422.000,00 |
| IAZPE | 89.703,60 | 349.649,84 |
| SANTUR | 943.514,41 | 2.000.018,73 |
| CIASC | 7.958.736,00 | 16.242.446,00 |
| SUBTOTAL | 680.817.954,01 | 740.098.114,57 |
| ECONÔMICO | | |
| CEASA | 471.270,59 | 169.804,04 |
| CIDASC | 8.106.854,38 | 17.401.783,57 |
| CODESC | 14.579.955,00 | 11.322.615,00 |
| EPAGRI | 3.711.941,00 | 52.965.609,00 |
| SCGÁS | 43.236.648,00 | 49.337.592,00 |
| REFLORESC | 17.903,00 | 5.122,00 |
| CODISC | 426.047,86 | 8.509,02 |
| SUBTOTAL | 70.550.619,83 | 131.211.034,63 |
| SOCIAL | | |
| COHAB | 12.756.685,31 | 12.039.361,32 |
| SUBTOTAL | 12.756.685,31 | 12.039.361,32 |
| TOTAL | 934.737.047,58 | 1.511.556.710,45 |

Fonte: Balanços patrimoniais remetidos ou publicados pelas empresas estaduais

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina (Ceasa)

Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc)

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (Codesc)

Companhias dos Distritos Industriais de Santa Catarina (Codisc)*

Empresa de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri)

Reflorestadora Santa Catarina S/A (Refloresc)*

Companhia de Gás de Santa Catarina (SCGás)

Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina (Cohab).

* Em processo de extinção

Além das dívidas que se acumulam, a maioria das companhias controladas pelo governo catarinense apresentou prejuízo em 2002. Das 16 empresas analisadas pelo TCE, somente uma, a SCGás, operou no azul. Teve lucro de R\$ 8,620 milhões. Entre as outras 15, o prejuízo variou de R\$ 3,8 mil, na Refloresc, a R\$ 290,595 milhões, na Celesc.

Resultado das sociedades de economia mista do Estado, por setor de atuação

Em R\$

| EMPRESAS | RECEITAS OPERACIONAIS | DESPESAS OPERACIONAIS | RESULTADO NÃO OPER. | LUCRO/ (PREJUÍZO) |
|------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|
| FINANCEIRO | | | | |
| BADESC | 119.262.000,00 | 146.951.000,00 | (3.537.000,00) | (37.522.000,00) |
| BESCOR | 3.270.653,85 | 3.033.114,68 | (33.229,24) | (14.526,01) |
| INVESC | 0,00 | 104.774.157,03 | 0,00 | (104.774.157,03) |
| SUBTOTAL | 122.532.653,85 | 254.758.271,71 | (3.570.229,24) | (142.310.683,04) |
| INFRA-ESTRUTURA | | | | |
| CASAN | 339.915.000,00 | 382.637.000,00 | (259.000,00) | (40.078.000,00) |
| CELESC | 2.433.181.000,00 | 2.135.924.000,00 | (43.482.000,00) | (290.595.000,00) |
| IAZPE | 0,00 | 947.409,91 | (9.935,80) | (957.345,71) |
| SANTUR | 6.731.795,13 | 6.904.389,85 | 358,18 | (172.236,54) |
| CIASC | 35.426.323,00 | 7.968.615,00 | 7.676,00 | (4.733.971,00) |
| SUBTOTAL | 2.815.254.118,13 | 2.534.381.414,76 | (43.742.901,62) | (336.536.553,25) |
| ECONÔMICO | | | | |
| CEASA | 875.899,54 | 763.163,00 | (1.847,40) | (163.465,65) |
| CIDASC | 69.909.217,18 | 27.571.606,44 | 446.906,32 | 2.262.764,67 |
| CODESC | 12.228.570,00 | 48.330.102,00 | (20.143,00) | (37.193.499,00) |
| EPAGRI | 108.780.760,00 | 124.325.004,00 | 20.278,00 | (15.847.119,00) |
| SCGÁS | 166.363.650,00 | 11.607.455,00 | 2.529,00 | 8.620.801,00 |
| REFLORESC | 0,00 | 3.836,00 | 0,00 | (3.836,00) |
| CODISC | 760.050,35 | 1.006.324,96 | | (246.274,61) |
| SUBTOTAL | 358.918.147,07 | 213.607.491,40 | 447.722,92 | (47.096.157,93) |
| SOCIAL | | | | |
| COHAB | 10.059.934,29 | 19.493.594,81 | 7.786.798,76 | (1.646.861,76) |
| SUBTOTAL | 10.059.934,29 | 19.493.594,81 | 7.786.798,76 | (1.646.861,76) |
| TOTAL | 3.306.764.853,34 | 3.022.240.772,68 | (39.078.609,18) | (527.590.255,98) |

Fonte: Balancete Consolidado Geral da Secretaria do Estado da Fazenda do mês de dezembro de 2002

Também entre as empresas, porém, há casos onde prejuízos são até previsíveis, assim como ocorre com as fundações e autarquias. Na realidade quatro empresas dependem do Estado – e são mantidas com recursos públicos porque prestam serviços relevantes nas áreas agropecuária, turística e habitacional. Por isso, em 2002, mostra o parecer do TCE, a Cidasc, a Epagri, a Cohab e a Santur, receberam R\$ 163,273 milhões dos cofres públicos.

Transferências do Tesouro do Estado às empresas estatais dependentes

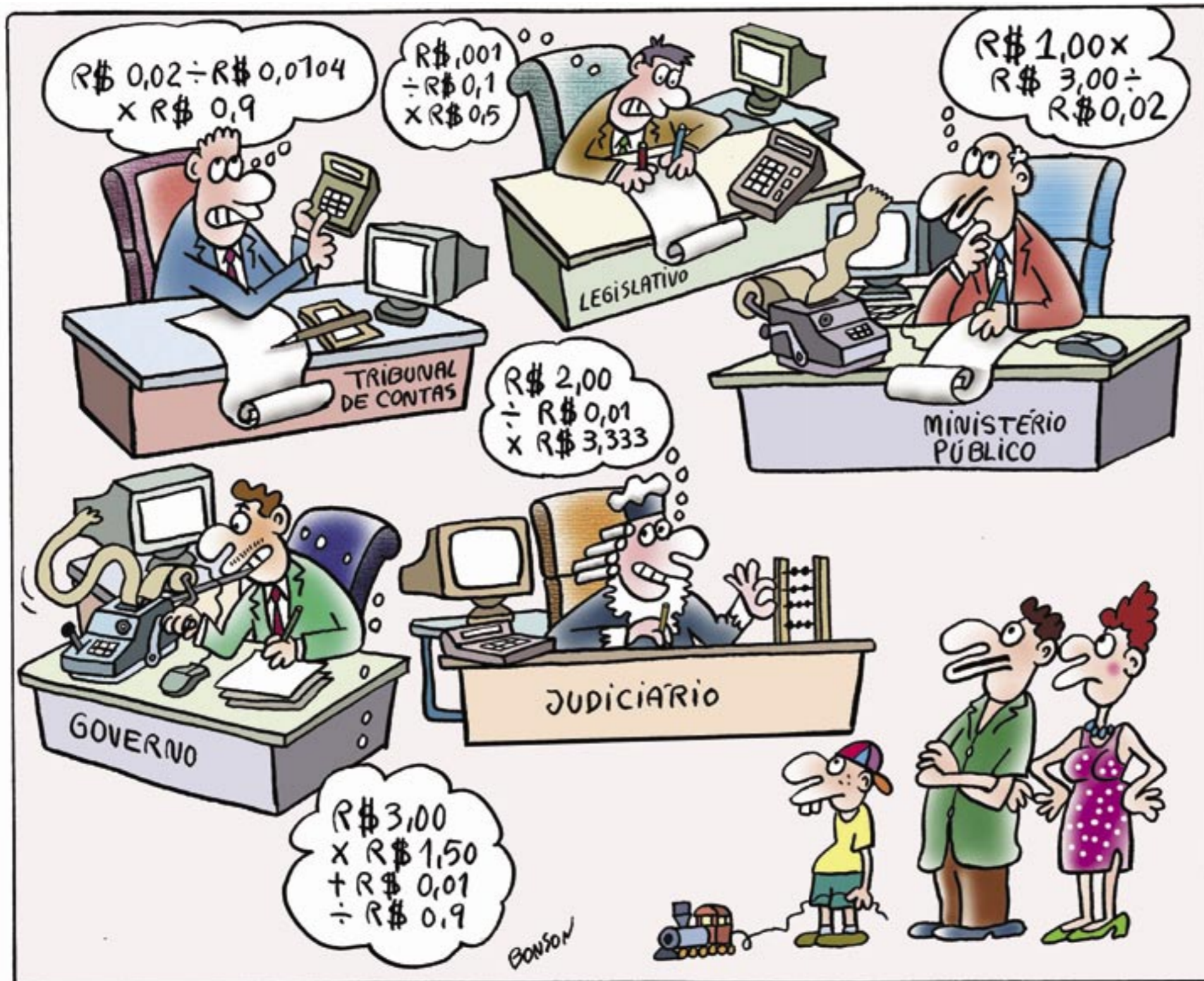
Em R\$ mil

| EMPRESA | TRANSFERÊNCIAS |
|--------------|----------------|
| CIDASC | 50.549 |
| EPAGRI | 99.119 |
| COHAB | 7.782 |
| SANTUR | 5.823 |
| TOTAL | 163.273 |

Fonte: Balancete Consolidado Geral da Secretaria do Estado da Fazenda do mês de dezembro de 2002

- **Autarquias e fundações são entidades com estrutura e Orçamento próprios que atuam na prestação de serviços públicos. Funcionam sob tutela do Estado e são parcialmente mantidas por ele, pois prestam relevantes serviços à comunidade.**
- **Em 2002, existiam 14 autarquias e fundações em Santa Catarina, mas só 13 tiveram alguma movimentação financeira. É que a SC Arco não implementou as ações previstas no Orçamento.**
- **Em 2002, o Estado possuía 28 fundos especiais. Estes fundos dispensam estrutura administrativa, mas seus recursos são “carimbados”. Ou seja: só podem ser utilizados para os fins previstos na própria lei que os criou.**
- **Para atuar em áreas estratégicas, que necessitam do aporte de grande volume de recursos, o Estado cria suas próprias empresas. Ao todo, elas são em 16 e têm um patrimônio de R\$ 1,476 bilhão.**
- **Das 16 empresas das quais o Estado é o principal acionista, apenas uma – a SCGás – teve lucro em 2002.**
- **Quatro empresas dependem de recursos do Estado para funcionar. Isso acontece porque elas prestam serviços essenciais à sociedade em setores que precisam da ajuda do Poder Público.**





Outros Poderes também prestam contas

Manutenção dos Poderes garante cidadania

Quando se fala sobre o destino dos recursos captados pelo Estado – através de impostos, taxas, entre outros – todos lembram que o dinheiro deve ser utilizado na garantia de serviços públicos de qualidade, que atendam à população da melhor forma possível. Muitos não se dão conta, porém, que esses recursos têm outra aplicação, menos visível, mas tão importante quanto a pavimentação de estradas e a construção de hospitais: a manutenção dos Poderes Judiciário e Legislativo. Essenciais para a existência da democracia, o Legislativo, responsável pela fiscalização do Poder Executivo e pela formulação das leis que comandam o dia-a-dia das comunidades, e o Judiciário, encarregado de garantir a aplicação dessas mesmas regras, não têm fontes próprias de receitas. Por isso, e graças a seu papel fundamental para a manutenção do Estado como o conhecemos, têm garantia constitucional de participação nos recursos arrecadados pelo Estado. Isso está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei do Orçamento Anual (LOA).

Por conta disso, em 2002, a Assembléia Legislativa recebeu R\$ 134,333 milhões e o Judiciário R\$ 214,412 milhões.

Repasse do governo para o Legislativo e Judiciário

Em R\$

| ÓRGÃO | VALOR DEVIDO (A) | % DA RLD | VALOR REPASSADO (B) | % DA RLD | DIFERENÇA (B-A) |
|---------------------|------------------|----------|---------------------|----------|-----------------|
| ALESC | 130.706.346,80 | 3,60 | 134.333.249,45 | 3,70 | 3.626.902,65 |
| Tribunal de Justiça | 217.843.911,33 | 6,00 | 214.412.871,00 | 5,91 | (3.431.040,33) |

Fonte: Balanço Consolidado Geral do Estado

Os Poderes têm receitas adicionais que decorrem da aplicação financeira dos recursos recebidos. Mas no Judiciário há uma receita extra do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário (FRJ), que em 2002 foi de R\$ 29,808 milhões. No total, o Judiciário teve à sua disposição R\$ 308,940 milhões e o Legislativo R\$ 134,543 milhões.

Recursos financeiros recebidos pela Assembléia Legislativa

Em R\$

| COTAS DE DESPESAS RECEBIDAS | VALOR |
|----------------------------------|-----------------------|
| PARTICIPAÇÃO NA RLD (3,60%) | 134.333.249,45 |
| RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 182.874,39 |
| RESTITUIÇÕES | 27.708,69 |
| TOTAL | 134.543.832,53 |

Fonte: Balanço Geral do Estado

Na Assembléia, as despesas superaram as receitas

Apesar das receitas extras e de ter recebido mais repasses do que o previsto em lei, o Legislativo não conseguiu cobrir todas as suas despesas no ano passado. Segundo o parecer do Tribunal de Contas do Estado, os gastos da Assembléia pagos no ano passado somaram R\$ 140,51 milhões. Outros R\$ 490 mil foram rolados pelo Poder para pagamento em 2003. Assim, a despesa total bateu nos R\$ 141,004 milhões – e superou em 4,8% as receitas, de R\$ 134,543 milhões.

Execução orçamentária da despesa da Assembléia

| ESPECIFICAÇÃO | Em R\$ | |
|---|-----------------------|---------------|
| | VALORES | % |
| DESPESA ORÇADA | 136.800.000,00 | 100,00 |
| DESPESA AUTORIZADA | 144.800.000,00 | 105,85 |
| DESPESA REALIZADA (EMPENHADA) | 141.004.908,12 | 97,38 |
| DESPESAS CORRENTES | 140.660.405,96 | 99,76 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 98.751.699,22 | 70,03 |
| APLICAÇÕES DIRETAS | 98.751.699,22 | 70,03 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | 23.875.418,52 | 16,93 |
| SALÁRIO-FAMÍLIA | 205,40 | 0 |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL | 66.038.509,18 | 46,83 |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.108.766,12 | 4,33 |
| OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PES. CIVIL | 1.343.850,77 | 0,95 |
| SENTENÇAS JUDICIAIS | 166.881,26 | 0,12 |
| DESP. EXERC. ANTERIORES | 1.218.067,97 | 0,86 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 41.908.706,74 | 29,72 |
| TRANSF. A INST. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | 4.606.310,95 | 3,27 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS | 4.606.310,95 | 3,27 |
| APLICAÇÕES DIRETAS | 37.302.395,79 | 26,45 |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 39.512,57 | 0,03 |
| DIÁRIA-CIVIL | 7.268.750,70 | 5,15 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 1.574.025,67 | 1,12 |
| MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 96.650,39 | 0,07 |
| PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO | 1.977.864,36 | 1,40 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES. FÍSICA | 105.117,40 | 0,07 |
| LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 2.007.573,13 | 1,42 |
| ARRENDAMENTO MERCANTIL | 123.451,82 | 0,09 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES. JUR. | 10.756.434,79 | 7,63 |
| AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 9.425.335,15 | 6,68 |
| OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS | 1.424,03 | 0 |
| DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.784.779,04 | 1,27 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.141.476,74 | 1,52 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 344.502,16 | 0,24 |
| INVESTIMENTOS | 344.502,16 | 0,24 |
| APLICAÇÕES DIRETAS | 344.502,16 | 0,24 |
| EQUIP. E MAT. PERMANENTE | 344.502,16 | 0,24 |
| TOTAL EMPENHADO | 141.004.908,12 | 100,00 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO | 3.795.091,88 | 2,62 |
| RECEITA TOTAL | 134.543.832,53 | 100,00 |
| % DESPESAS/RECEITAS | | 104,80 |

Fonte: Balanço Geral da Assembléia Legislativa

Na análise dos dados, o Tribunal de Contas do Estado verificou ainda que o Legislativo não se adequou a dois dos principais parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal: o limite de gastos com pessoal e com serviços de terceiros. Segundo a Lei, a Assembléia poderia gastar o equivalente a 2,20% da Receita Corrente Líquida do Estado com o pagamento de pessoal. Como a receita foi de R\$ 4,373 bilhões, o percentual equivale a R\$ 96,218 milhões. Em vez disso, porém, a folha de pagamento consumiu R\$ 97,366 milhões.

Despesa com pessoal da Assembléia Legislativa

| ÓRGÃO | Em R\$ | | | |
|------------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------|---------------------|
| | LIMITE LEGAL CONFORME LRF (%) | LIMITE PRUDENCIAL (%) | VALOR | % DESPESA REALIZADA |
| Assembléia Legislativa | 2,20 | 2,09 | 97.366.749,99 | 2,23 |

Fonte: Processo LRF 03/00280866 referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2002

Na questão dos serviços de terceiros, a Assembléia também não cumpriu o que determina a lei. O percentual da Receita Corrente Líquida gasto com terceiros deveria ser menor agora do que em 1999, ano anterior à publicação das regras. Em vez disso, os desembolsos da Assembléia aumentaram. Passaram do equivalente a 0,16% da Receita Corrente Líquida em 1999 para 0,30% da RCL no ano passado.

Despesas com serviços de terceiros da Assembléia Legislativa

| Especificação | Em R\$ | | | | |
|--------------------------|------------------|----------|------------------|----------|------------------|
| | 1999 | % da RCL | 2002 | % da RCL | % de crescimento |
| Receita Corrente Líquida | 2.716.777.648,47 | 100,00 | 4.373.551.200,04 | 100,00 | |
| Assembléia Legislativa | 4.360.215,51 | 0,16 | 12.992.577,14 | 0,30 | 85,10 |

Fonte: Processo LRF 03/00280866 referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2002



A Assembléia Legislativa gastou mais do que poderia com pessoal em 2002. Na ponta do lápis, foram gastos R\$ 1,148 milhão a mais do que prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal ou 0,03% pontos percentuais.

Quem faz o quê:

Legislativo

O Poder Legislativo tem duas missões básicas: a discussão e aprovação das leis estaduais e a fiscalização da administração pública estadual. É onde as propostas de leis são discutidas pelos representantes do povo. Na fiscalização, é auxiliado pelo Tribunal de Contas.

No Judiciário, gastos adequados à LRF

Já o Tribunal de Justiça conseguiu adequar-se integralmente às regras de controle dos gastos públicos. Além de ter gasto menos do que recebeu – a disponibilidade de caixa era de R\$ 23,796 milhões em dezembro de 2002 -, o Judiciário conseguiu manter as despesas dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

Na análise das contas de 2002, o TCE verificou que os gastos com pessoal, por exemplo, ficaram em R\$ 215,605 milhões, o equivalente a 4,93% da Receita Corrente Líquida do Estado. Pelas regras definidas na LRF, as despesas poderiam chegar aos R\$ 262,413 milhões – ou 6% da Receita Corrente Líquida.

Despesa com pessoal do Poder Judiciário

Em R\$ milhares

| ÓRGÃO | LIMITE LEGAL CONFORME LRF (%) | LIMITE PRUDENCIAL (%) | VALOR | % |
|------------------|----------------------------------|--------------------------|---------|------|
| Poder Judiciário | 6,00 | 5,70 | 215.605 | 4,93 |

Fonte: Processo LRF 03/00273304 referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2002

Outra boa notícia é que o Judiciário conseguiu diminuir o peso da folha de pessoal sem engordar a conta dos serviços de terceiros. Em 1999, ano que serve de base para a análise do cumprimento ou não da LRF, os prestadores de serviços consumiram R\$ 19,798 milhões – ou 0,73% da Receita Corrente Líquida do Estado. Em 2002, apuraram os técnicos do TCE, os desembolsos foram de R\$ 27,074 milhões – o que equivale a 0,62% da RCL. No período, a retração dos gastos (em comparação com a RCL) foi de 15,05%.

Despesas com serviços de terceiros do Poder Judiciário

Em R\$

| Especificação | 1999 | % da RCL | 2002 | % da RCL | % Cresc. |
|--------------------------|------------------|----------|------------------|----------|----------|
| Receita Corrente Líquida | 2.716.777.648,47 | 100,00 | 4.373.551.200,04 | 100,00 | |
| Poder Judiciário | 19.798.105,09 | 0,73 | 27.074.013,75 | 0,62 | (15,05) |

Fonte: Processo LRF 03/00273304 referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2002

Tribunal de Contas e Ministério Público: parceria para cuidar do patrimônio dos catarinenses

O Judiciário e o Legislativo contam com dois parceiros fundamentais para controlar e garantir a correta aplicação dos recursos públicos no Estado e municípios. O Tribunal de Contas do Estado tem a tarefa constitucional de orientar e fiscalizar a forma como os administradores públicos utilizam o dinheiro dos contribuintes. Ao Ministério Público, entre outras atribuições, cabe representar a comunidade em ações judiciais sempre que for constatado que estes recursos não foram aplicados de forma correta. Pela natureza dos serviços que prestam, esses dois órgãos também são mantidos por recursos garantidos na Constituição.

Para o TCE, por exemplo, a LDO de 2002 garantia R\$ 43,568 milhões, o equivalente a 1,20% da Receita Líquida Disponível do Estado. Em vez disso, o órgão recebeu R\$ 36,502 milhões – 16,22% a menos do que o previsto. Ainda assim, e com o caixa reforçado por apenas R\$ 1,686 milhão obtido como receita financeira, o TCE encerrou o ano com R\$ 7,257 milhões em caixa.

O controle dos gastos com pessoal, que ficaram em R\$ 33,008 milhões, e com as despesas com serviços de terceiros, R\$ 2,537 milhões, possibilitaram que o órgão se enquadrasse nos parâmetros da LRF.

Judiciário

O Poder Judiciário resolve as diversas espécies de divergências entre cidadãos, empresas e entre ambos. Do mesmo modo, resolve as questões que envolvem a administração pública estadual e municipal. O Judiciário diz quem está com a razão, quem está com o direito. Mas para isso é preciso apresentar um pedido (ação judicial) e indicar quem é a parte contrária. Também julga os processos relativos a crimes.

Tribunal de Contas

O Tribunal de Contas é um órgão público de controle externo, dotado de autonomia, que tem como função principal fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Embora não esteja a eles subordinados, presta auxílio à Assembléia Legislativa e às Câmaras Municipais no exercício do controle externo.

Despesa total com pessoal do Tribunal de Contas

| ÓRGÃO | LIMITE LEGAL CONFORME LRF (%) | LIMITE PRUDENCIAL (%) | VALOR | Em R\$ | |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------|-------------|--|
| | | | | % sobre RCL | |
| Tribunal de Contas | 0,80 | 0,76 | 33.008.982,87 | 0,75 | |

Fonte: Processo LRF 03/00119810 referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2002

Despesas com serviços de terceiros do Tribunal de Contas

| ESPECIFICAÇÃO | 1999 | % DA RCL | 2002 | % DA RCL | Em R\$ | |
|--------------------------|------------------|----------|------------------|----------|---------------|--|
| | | | | | % CRESCIMENTO | |
| Receita Corrente Líquida | 2.716.777.648,47 | 100,00 | 4.373.551.200,04 | 100,00 | | |
| Tribunal de Contas | 1.548.507,43 | 0,06 | 2.537.181,23 | 0,06 | 0 | |

Fonte: Processo LRF 03/00119810 referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2002

Ministério Público: gastos com terceiros acima do limite

O Ministério Público recebeu do Tesouro do Estado, em 2002, R\$ 1,676 milhão além do que prevê a legislação, totalizando R\$ 92,444 milhões. Este valor mais as receitas próprias – do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados e do Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – elevaram a receita total do Ministério Público, em 2002, para R\$ 93,718 milhões. Ainda assim, no final do ano o órgão fechou o caixa com menos R\$ 4,04 milhões.

Despesa total com pessoal do Ministério Público

| ÓRGÃO | LIMITE LEGAL CONFORME LRF (%) | LIMITE PRUDENCIAL (%) | VALOR | Em R\$ | |
|--------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------|-------------|--|
| | | | | % sobre RCL | |
| Ministério Público | 2,00 | 1,90 | 79.036.625,95 | 1,81 | |

Fonte: Processo LRF 03/00273495 referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2002

Despesas com serviços de terceiros do Ministério Público

| ESPECIFICAÇÃO | 1999 | % DA RCL | 2002 | % DA RCL | Em R\$ | |
|--------------------------|------------------|----------|------------------|----------|---------------|--|
| | | | | | % CRESCIMENTO | |
| Receita Corrente Líquida | 2.716.777.648,47 | 100,00 | 4.373.551.200,04 | 100,00 | | |
| Ministério Público | 2.497.104,44 | 0,09 | 5.019.457,48 | 0,11 | 24,86 | |

Fonte: Processo LRF 03/00273495 referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2002

No que diz respeito aos gastos com pessoal, o Ministério Público vem cumprindo o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal. Em 2002, estas despesas totalizaram R\$ 79,036 milhões ou 1,81% da Receita Corrente Líquida, abaixo do chamado “limite prudencial” fixado pela LRF (1,90%) e mais abaixo ainda do limite legal de 2% da RCL.

O problema é que o Ministério Público excedeu sua cota de gastos com serviços de terceiros. A LRF diz que o percentual investido neste item não pode ultrapassar - em percentual da RCL – os índices verificados em 1999, ano que antecede a vigência da Lei. Ocorre que em 2002, os gastos com serviços de terceiros cresceram 24,86% se comparados ao ano de 1999, totalizando R\$ 5,019 milhões (0,11% da Receita Corrente Líquida).

Ministério Público

O Ministério Público é uma instituição autônoma à qual cabe defender os interesses coletivos, a ordem jurídica e a democracia. Os promotores públicos são conhecidos como “advogados da sociedade”, pois são eles que, entre outras coisas, cuidam de proteger, prevenir e reparar os danos causados ao patrimônio público e social, ao meio-ambiente, ao consumidor, à ordem econômica e aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. O Ministério Público também age para garantir os direitos constitucionais dos cidadãos.

Resumo

- A existência e o bom funcionamento dos Poderes Legislativo e Judiciário são essenciais para a democracia.
- No ano passado, o Judiciário recebeu R\$ 308,940 milhões e o Legislativo, R\$ 134,543 milhões.
- Segundo a análise do Tribunal de Contas do Estado, a Assembleia Legislativa excedeu os gastos permitidos pela LRF com pessoal e com serviços de terceiros.
- O Judiciário enquadrou-se aos limites de despesa com pessoal e com serviços de terceiros estabelecidos na LRF.
- O TCE encerrou 2002 com R\$ 7,257 milhões em caixa. Além disso, cumpriu as determinações da LRF quanto aos gastos com pessoal e serviços de terceiros.
- No Ministério Público, as despesas com pessoal ficaram abaixo do parâmetro da LRF. Os gastos com serviços de terceiros, porém, superaram a determinação legal.





O parecer do Tribunal de Contas

Governo deve ficar atento às recomendações do TCE

O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado é um indicativo geral da situação das contas e da gestão dos recursos públicos por parte do governo estadual e das prefeituras. Nele, é possível verificar onde ocorreram os gastos, se foi cumprido o planejamento do Orçamento, quanto foi gasto em pessoal, saúde, saneamento, educação, segurança, transporte, cultura, agricultura, justiça e todas as demais funções desempenhadas pelo Poder Público. Dá também para ver como está o endividamento do Estado e se ele está cumprindo o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A partir da análise das contas do exercício de 2001, o Tribunal de Contas reformulou a estrutura do parecer prévio com o objetivo de tornar mais transparente e facilitar ao cidadão comum a compreensão dos dados apresentados pelo governo do Estado. Esta mudança de estrutura é percebida quando da análise das contas ou do desempenho de cada Poder.

Fica visível também este novo enfoque quando o Tribunal de Contas passou a avaliar as contas considerando as funções de governo. O critério de seleção destas funções é legal, como é o caso da saúde e da educação, em razão dos limites mínimos de aplicação estabelecidos na Constituição Federal e Estadual. Entretanto, também pesa na decisão de destacar uma ou mais funções a ocorrência de uma situação especial naquele ano, envolvendo aspectos de uma determinada função.

Nas contas relativas ao exercício de 2002, por exemplo, houve destaque

para a função direitos da cidadania, que mostra como foram realizados os gastos com manutenção e ampliação de presídios. Como se sabe, o tema foi recorrente nas manchetes de jornais durante aquele ano.

Análise reúne profissionais com diferentes formações

O relatório técnico do TCE é feito por uma comissão formada por profissionais de diversas áreas (administradores, engenheiros, advogados, contadores, economistas e profissionais ligados à computação), que o encaminham posteriormente para avaliação do conselheiro designado para organizar e apresentar o parecer prévio daquele ano aos demais conselheiros. Quando avalia que no geral a legislação e as metas foram cumpridas, o Tribunal recomenda à Assembléia a aprovação das contas. Caso contrário, pode recomendar a rejeição ou mesmo a aprovação com ressalvas e recomendações, quando necessário. Tudo vai depender da gravidade das falhas.

Espera-se, evidentemente, que estas recomendações sejam observadas nos exercícios seguintes, quando o Tribunal de Contas cobrar providências dos administradores. Em 2002, por exemplo, a comissão técnica apurou que além de não ter corrigido as ressalvas apontadas em 2001, o governo que assina a prestação de contas não prestou informações sobre eventuais providências. Tudo é relatado para conhecimento da Assembléia Legislativa, como forma de subsidiar a decisão final dos deputados estaduais.

Em 2002, as contas relativas ao último ano da gestão do ex-governador Esperidião Amin (1999-2002) foram aprovadas, mas o TCE fez ressalvas quanto à aplicação de recursos na saúde em

Ao vivo

A sessão de apreciação das contas anuais do governo foi transmitida ao vivo, pela TVAL, emissora da Assembléia Legislativa, no dia 18 de junho de 2003. O relator da matéria foi o conselheiro Luiz Roberto Herbst, escolhido por sorteio, como estabelece a Lei Orgânica do TCE.



Defesa prévia

O artigo 78, capítulo II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, prevê que o governador poderá apresentar contra-razões ou os esclarecimentos que julgar necessários, num prazo de até cinco dias a contar da data do recebimento do projeto de parecer prévio elaborado pelo relator.

percentual inferior ao que determina a Constituição, além do não-cumprimento das metas fiscais e da aplicação, a menor, de recursos que deveriam contribuir para melhorar a remuneração dos professores da rede pública.

O Tribunal de Contas recomendou ao Executivo que, no exercício de 2003, o Estado amplie os investimentos em saúde e educação, reduza as despesas com serviços de terceiros para se adequar à Lei de Responsabilidade Fiscal, transfira integralmente os recursos destinados aos Poderes, órgãos e entidades e indique as providências tomadas para resolver pendências do exercício anterior.

À Assembléia Legislativa, a Corte de Contas solicitou atenção com as despesas com funcionários e terceiros, providência que também foi solicitada ao Ministério Público, outro que ultrapassou os gastos com serviços de terceiros.

CONCLUSÃO DO TRIBUNAL SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2002, APRESENTADAS PELO GOVERNADOR DO ESTADO (PARECER PRÉVIO)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido em Sessão Extraordinária, e dando cumprimento ao disposto no art. 59, inciso I, da Constituição do Estado e nos arts. 1º, inciso I, e 47 a 49, da Lei Complementar Estadual 202, de 15 de dezembro de 2000, após discussão da matéria objeto do Processo PCG 03/02691219, que trata das Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado relativas ao exercício de 2002, decidiu acolher o projeto de Parecer Prévio apresentado pelo Conselheiro Relator, convertendo-o no PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas e, CONSIDERANDO que:

I – é da competência do Tribunal de Contas a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas Anuais de Governo, prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, na forma do art. 59, inciso I, da Constituição do Estado, art. 48 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) e art. 56 de Lei Complementar nº 101/00 — interpretado conforme a Constituição;

II – ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às citadas contas e não às pessoas, atendo-se à análise técnico-administrativa da gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e à conformação das contas às normas constitucionais, legais e regulamentares;

III – o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, à sua avaliação quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (CE, art. 58, *caput*), não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

IV – é da competência exclusiva da Assembléia Legislativa, conforme determina o art. 40, inciso IX, da Lei Maior Estadual, o julgamento das contas prestadas anualmente pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado;

V – o julgamento, pela Assembléia Legislativa de Santa Catarina, das contas prestadas pelo Governador não exime de responsabilidade administradores e responsáveis pela arrecadação, guarda e aplicação de bens, dinheiros e valores públicos, cujas contas decorrentes do cometimento de atos de gestão sujeitam-

se ao julgamento técnico-administrativo do Tribunal de Contas do Estado (CE, art. 59, inciso II);

VI – as Contas Anuais de Governo do Estado, relativas ao exercício de 2002, foram apresentadas ao Tribunal de Contas dentro do prazo previsto no art. 71, inciso IX, da Constituição Estadual;

VII – compete ao Tribunal de Contas a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas Anuais de Governo, atuando em auxílio à Assembléia Legislativa do Estado, cabendo ao Poder Legislativo o julgamento das referidas contas;

VIII - do resultado da apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício, ficou evidenciado que as peças e demonstrações contábeis integrantes das Contas Anuais do exercício de 2002, quanto à forma, no aspecto genérico estão de acordo com os princípios e normas gerais de Direito Financeiro e de Contabilidade Pública estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na legislação federal e estadual vigente, e, quanto ao conteúdo, representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Estado em 31 de dezembro de 2002, com as ressalvas constantes do Relatório;

IX – a execução dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social — elaborados de acordo com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias — a par das ressalvas e recomendações constantes do Relatório do Relator, ocorreu nos termos legais;

X - as falhas e deficiências apontadas, embora não constituam motivo que impeça a aprovação das Contas Anuais prestadas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, devem ser corrigidas para que não acarretem prejuízos ao cumprimento de normas legais e dos instrumentos de planejamento e execução orçamentária, e, por consequência, à sociedade catarinense,

O Tribunal de Contas do Estado emite parecer pela aprovação das contas de governo relativas ao exercício de 2002, gestão do excelentíssimo senhor governador do Estado, dr. Esperidião Amin Helou Filho, integradas pelas contas dos titulares do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público, com vistas ao julgamento a cargo da augusta Assembléia Legislativa, com as seguintes ressalvas e recomendações:

I - RESSALVAS:

1) aplicação de recursos em ações e serviços de saúde em percentual inferior ao previsto na Emenda Constitucional nº 29, de 23/09/2000;

2) aplicação de 57,49% dos recursos do FUNDEF na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, inferior ao mínimo de 60%, conforme dispõe o art. 60, § 5º, do ADCT da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 14, de 12/09/1996, e o art. 7º da Lei Federal nº 9.424/96;

3) não cumprimento das metas fiscais contidas na Lei nº 11.860/01 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) em relação às metas de despesa, do resultado nominal, do resultado primário e da dívida líquida do Governo;

II - RECOMENDAÇÕES:

1) Ao Poder Executivo:

1.1) adequação do sistema estadual de ensino às normas dos arts. 212, e 60 do ADCT, ambos da Constituição Federal e à Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

1.2) destinação de recursos para a manutenção do ensino superior em montante suficiente para atender o disposto no art. 170 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Estadual nº 180/99;

1.3) adoção de providências para adequação das despesas com pessoal aos limites previstos na Lei Complementar nº 101/00;

1.4) observância quanto a adequação das despesas com serviços de terceiros aos parâmetros da Lei Complementar nº 101/00;

1.5) efetivação das transferências dos recursos financeiros, na sua integralidade, aos Poderes, Órgãos e entidades, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

1.6) inclusão na Prestação de Contas do Governo, do relatório do órgão central do sistema de controle interno; de informações sobre as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas do combate à sonegação; as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial; as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e quanto a execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas e as observações concernentes à situação da administração financeira estadual.

2) À Assembléia Legislativa:

2.1) adoção de providências para adequação das despesas com pessoal aos limites previstos na Lei Complementar nº 101/00;

2.2) observância quanto à adequação das despesas com serviços de terceiros aos parâmetros da Lei Complementar nº 101/00.

3) Ao Ministério Público:

3.1) observância quanto à adequação das despesas com serviços de terceiros aos parâmetros da Lei Complementar nº 101/00.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2003

Conselheiro Salomão Ribas Junior
Presidente

Conselheiro Luiz Roberto Herbst
Relator

Conselheiro Otávio Gilson dos Santos

Conselheiro Moacir Bertoli

Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall

Conselheiro José Carlos Pacheco

Auditor Convocado Clóvis Mattos Balsini
(art. 86, § 4º, da Lei Complementar nº 202/2000)

Glossário

Alíquota - Relação percentual entre o valor do imposto e o valor tributado.

Ativo Circulante - Recursos com recebimento previsto em prazo inferior a um ano.

Ativo Financeiro - São papéis - títulos públicos, certificados de depósitos bancários (CDBs), debêntures, entre outros -, que garantem a seu portador o direito de receber determinada quantia. O valor deve ser coberto pelo emissor do documento, que pode ser negociado no mercado financeiro.

Audiência Pública - Reunião aberta à população organizada pelos governantes para debater determinado assunto. A intenção é conhecer os anseios e as opiniões da comunidade.

Auditoria - Importante ferramenta no combate às fraudes, a auditoria é a verificação detalhada do comportamento patrimonial e financeiro do órgão ou entidade analisado. Os responsáveis pelo trabalho, feito geralmente com base em registros, controles e documentos internos do próprio ente investigado, avaliam também a gestão dos administradores e a conduta dos responsáveis por guardar bens e recursos.

Autarquia - Autônomas, as autarquias executam atividades típicas da administração pública. São criadas para descentralizar a administração e dar certa independência de ação aos responsáveis pelo atendimento de algumas funções públicas como, por exemplo, o registro de empresas, feito pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (Jucesc).

Dívida Ativa - Importâncias relativas a tributos, multas e créditos da Fazenda Pública, lançados mas não cobrados ou não recebidos no prazo de vencimento.

Dívida Tributária - Dívida decorrente do não-pagamento de tributos.

Economicidade - Característica da alternativa mais econômica para a

solução de determinado problema.

Eficácia - Capacidade de organização para cumprir metas e objetivos previamente fixados.

Empresa Pública - Entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, cujo capital pertença inteiramente ao Poder Público.

Fundações - Entidades com autonomia financeira e estrutura própria que atendem a interesses coletivos, geralmente ligados a setores como saúde, educação, pesquisa e assistência. São controladas pelo Estado.

Fundef - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Este fundo foi criado para garantir que o ensino fundamental (1ª a 8ª Séries) receba 60% de tudo o que for destinado à educação (25% da receita). O Fundef arrecada cotas de diversos impostos do Estado e dos municípios e depois é redistribuído de acordo com o número de alunos matriculados no ensino fundamental.

Fundos Especiais - Produto de receitas específicas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços.

Gestor - Gerente, administrador.

Imposto - Tributo, contribuição imposta pelo Estado.

Inativo - Funcionário aposentado, reformado (militar) ou jubulado.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Conjunto de metas e prioridades da administração pública, que serve como orientação para a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Lei Orçamentária Anual (LOA) - Conjunto de regras que define como serão aplicados os recursos arrecadados pelo Estado.

Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000).

Legalidade - Princípio de administração que sujeita o administrador público aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Meta fiscal - Indicador das expectativas para o comportamento de índices como as receitas e as despesas.

Moralidade - Conjunto de regras de conduta. A moralidade administrativa está intimamente ligada ao conceito do “bom administrador”.

Operações de crédito - Empréstimo interno ou externo para financiar projetos e/ou atividades da administração pública.

Orçamento - Previsão de gastos.

Órgão - Ministério, Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias.

Parecer Prévio - Opinião do Tribunal de Contas do Estado sobre a prestação de contas dos governos e prefeituras.

Passivo Circulante - Títulos que devem ser pagos no curto prazo, geralmente inferior a um ano.

Passivo Financeiro - É a soma dos títulos emitidos por determinado órgão, empresa ou instituição que precisam ser quitados.

Planejamento - Metodologia da administração que consiste, basicamente, em determinar os objetivos a alcançar, as ações a serem

realizadas, compatibilizando-as com os meios disponíveis para sua execução.

Plano Plurianual (PPA) - Planejamento de médio prazo, através do qual procura-se ordenar as ações do governo para o cumprimento de metas fixadas para um período de cinco anos para o governo federal e de quatro anos para estados e municípios.

Pleno - Órgão deliberativo do TCE integrado pelos sete conselheiros e dirigido pelo conselheiro-presidente.

Processos Específicos - Julgamento técnico-administrativo das contas de gestão de cada um dos titulares dos órgãos públicos ou Poderes do Estado, como secretarias, autarquias, fundações, empresas estaduais, ou da Assembléia Legislativa, Tribunal de Justiça, Ministério Público e do próprio Tribunal de Contas.

Receita Corrente Líquida - Soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas, deduzidos, no âmbito do Estado, os repasses constitucionais aos municípios e a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social.

Receita Líquida Disponível - É a receita total do Tesouro do Estado, deduzidas as operações de crédito, convênios, ajustes e acordos administrativos, transferências constitucionais aos municípios e a receita proveniente da contribuição social do salário-educação.

Recomendações (de auditoria) - Medidas corretivas possíveis sugeridas pela instituição de fiscalização ou pelo auditor para corrigir as deficiências detectadas durante a auditoria.

Regimento interno - Conjunto de regras que determina o funcionamento de determinado órgão ou entidade.

Renúncia Fiscal - Ato pelo qual o governo abre mão de parte dos impostos e tributos que tem a receber. Ocorre, por exemplo, pela diminuição de alíquotas para determinados setores.

Ressalva (em parecer) - Observação, de natureza restritiva, que exime de responsabilidade o auditor em relação a certo fato, quer porque discorda do que foi registrado, quer porque não lhe foi possível examinar ou ainda porque diverge em relação a normas e leis.

Restos a pagar - Despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro, e que por isso passam de um determinado exercício para o seguinte.

Resultado Nominal - É o indicador que mostra qual a expectativa para o aumento (ou a diminuição) da dívida do governo em determinado ano.

Resultado Primário - Diferença entre receitas e despesas. Quem gasta mais do que arrecada, tem resultado primário negativo, o mesmo que déficit.

Serviços de Terceiros - Serviços prestados a órgãos ou entidades da administração pública por pessoas ou empresas que não pertencem ao serviço público.

Superávit - Em orçamentos públicos o superávit significa uma receita superior à despesa decorrente de um aumento da arrecadação ou um decréscimo dos gastos. É o oposto do déficit.

Transferências Correntes - Dotações destinadas a terceiros sem a correspondente prestação de serviços, incluindo as subvenções sociais, os juros da dívida, a contribuição para previdência social etc.

Bibliografia

CASTRO, Marcos de. **A Imprensa e o Caos na Ortografia**. 2.ed. Rio de Janeiro: Record, 1999.

MANUAL de Estilo Editora Abril: como escrever bem para nossas revistas. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

REVISTA DO TCE. Florianópolis: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, 2003. v.1, n. 1.

SANTA CATARINA. Assembléia Legislativa. Lei Complementar n.º 202, de 15 de dezembro de 2000. Institui a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e adota outras providências. **Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**. Florianópolis, n. 16.561, de 15 de dezembro de 2000.

_____. Secretaria de Estado da Fazenda. **Manual Técnico de Orçamento**: instruções para a elaboração da proposta orçamentária do Estado de Santa Catarina. Florianópolis: SEF, 2002.

_____. Tribunal de Contas. **Guia da Lei de Responsabilidade Fiscal**. 2. ed. Florianópolis: TCE/SC, 2002.

_____. Tribunal de Contas. **Regimento Interno**: resolução n.º TC-06/2001. Florianópolis: TCE/SC, 2002.

_____. Tribunal de Contas. **Relatório e Parecer Prévio Sobre as Contas do Governo do Estado do Exercício de 2002**. Florianópolis: TCE/SC, 2003.

_____. Tribunal de Contas. **TCE: Controle Público e Cidadania**. 3.ed. Florianópolis: TCE/SC, 2003.

ANÁLISE DAS CONTAS DO GOVERNO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXERCÍCIO DE 2002

Relator

Conselheiro Luiz Roberto Herbst

Equipe Técnica

Alcindo Cachoeira
Amilton Opatski
Carlos Tramontin
Davi Solonca
Edison Stieven
Eliane Rolim da Silva Silveira
Francisco Vieira Pinheiro
Ivo Possamai
Jânio Quadros
João Sérgio Santana
Luciane Beiro de Souza Machado
Maria Teresa Silveira de Souza
Mauri Pereira Júnior
Neimar Paludo
Odilon Inácio Teixeira
Otto César Ferreira Simões
Paulino Furtado Neto
Paulo João Bastos
Paulo Gastão Pretto
Rose Maria Bento
Rosemari Machado
Zênio Rosa Andrade